

Subsecretaria de Análise
S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVIII — Nº 78

QUARTA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1973

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 89^a SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício da Liderança da ARENA no Senado

— Indicação de Srs. Senadores para as vagas ocorridas em órgãos técnicos da Casa, em decorrência da eleição do Sr. Senador Antônio Carlos para a 1^a-Vice-Presidência da Mesa.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação dos Srs. Senadores propostos pela Liderança da ARENA para preenchimento de vagas em comissões técnicas da Casa.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NEY BRAGA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Governador do Paraná, Professor Pedro Viriato Parigot de Souza.

O SR. PRESIDENTE — Associa-se às homenagens prestadas.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reverenciando a memória dos Srs. José de Mattos Teles, Clovis Rolemberg, Mario Augusto Menezes Junqueira, Lourival Prado Barreto, Fausto Gois Leite e Eurípedes Machado de Oliveira, falecidos durante o recesso parlamentar.

SENADORES LENOIR VARGAS E FRANCO MONTORO — Razões pelas quais não puderam comparecer às sessões de ontem do Senado, quando foram eleitos, respectivamente, Presidente e 1^a-Vice-Presidente do Senado Federal, os Srs. Senadores Paulo Tôrres e Antônio Carlos, cujas eleições exaltam.

SENADOR BENJAMIN FARAH — Concessão dada à Rádio Jornal do Brasil S/A, para estabelecer um canal de televisão na cidade de Niterói — RJ.

SENADOR FLÁVIO BRITTO — Conclusão da terraplenagem da BR-319, possibilitando a interligação por via terrestre da Capital do Estado do Amazonas ao restante do País.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 82/73, apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o quadro "B" de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, e dá outras provisões.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/73 (nº 94-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural,

firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/73 (nº 103-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acre, a 2 de novembro de 1972. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/73, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição, e dá outras provisões. **Aprovado**, em primeiro turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSE ESTEVES — Solidariedade recebida da Mesa do Senado durante o período em que esteve em tratamento de saúde no Hospital das Clínicas de São Paulo. **Reeleição** do Sr. Senador Flávio Britto para a Presidência da Confederação Nacional da Agricultura. Medidas tomadas pela direção da VARIG na assistência às vítimas do desastre de Orly e aos seus familiares. Problema da segurança do voo. Redução do tempo para aposentadoria dos aeronautas. Apelos ao Sr. Ministro da Aeronáutica no sentido de melhor assistência aos aeroportos da Amazônia e concessão à TRANSBRASIL de exploração de linha para Manaus.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Eleição dos Srs. Senadores Paulo Tôrres e Antônio Carlos, para a Presidência e 1^a-Vice-Presidência do Senado. Editorial do Correio Braziliense, intitulado — **Eleição Consagradora**.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 90^a SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1973

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/73 (nº 92-B/73, na Câmara), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

JOSÉ DE PAIVA PINTO
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:	Cr\$ 100,00
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	
Via Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, firmado em Brasília, a 30 de outubro de 1972. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/73 (nº 99-B/73, na Câmara), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Contonou, a 7 de setembro de 1972. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/73 (nº 100-B/73, na Câmara), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/73 (nº 98-B/73, na Câmara), que aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, firmado em Dacar, a 21 de novembro de 1972. (Redação final.)

2.2.2 — Apreciação de redações finais

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/73. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 132/73. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/73. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 133/73. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/73. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 134/73. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/73. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 135/73. À promulgação.

ATA DA 89ª SESSÃO
EM 7 DE AGOSTO DE 19733ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7ª LegislaturaPRESIDÊNCIA DOS SENHORES
PAULO TÔRRES E
ANTÔNIO CARLOS

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa

— José Sarney — Petrônio Portella — Hevídio Nunes — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Gueira — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergs — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattoz Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento

de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

027/73-LG

6 de agosto de 1973

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, para as vagas ocorridas nos Órgãos Técnicos da Casa, em decorrência da eleição do Senhor Senador Antônio Carlos para o cargo de 1º-Vice-Presidente da Mesa:

Comissão de Finanças:

Suplente: ITALIVIO COELHO;

Comissão de Redação:

Titular: CARLOS LINDENBERG

Comissão de Relações Exteriores:

Titular: DINARTE MARIZ

Suplente: PETRÔNIO PORTELLA

Aproveito a oportunidade para renovar Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração.

Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA.

A Sua Excelência o Senhor

Senador PAULO TÓRRES

Digníssimo Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, esta Presidência designa para as comissões nele mencionadas os Senhores Senadores indicados pela Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Braga.

O SR. NEY BRAGA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Novamente são reabertos os trabalhos do Senado Federal, sob o impacto doloroso de perdas irreparáveis.

Antes, no recesso anterior, perdemos Milton Campos. Agora, foi a vez e a hora de Filinto Müller, Presidente desta Casa e da Aliança Renovadora Nacional, político e líder que, por suas qualidades singulares, foi sempre convocado, ao longo dos anos, para o exercício das mais relevantes missões. Ele viveu intensamente e, ao ser-nos arrebatado pela tragédia, ao lado de sua eterna companheira, deixou-nos saudade profunda. A Nação em seu todo, nas homenagens que lhe foram prestadas, já lhe fez justiça. E o Congresso ainda dirá por muitas vezes a perda que sofreu.

Minha presença nesta tribuna tem outro sentido. E também triste. E também de homenagem e de saudade a um grande homem.

O Paraná, no mesmo dia em que sob céus da França expirava Filinto Müller, perdeu o seu Governador, o Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, falecido após cruel enfermidade.

A morte de Perigot de Souza foi o ponto final em uma vida de dedicação, de trabalho, de compostura e de inigualável submissão ao cumprimento do dever.

Doente, fisicamente comprometido pelo mal que o atingira, Parigot de Souza, que foi elevado ao Governo sem jamais o reivindicar, imbuíu-se da convicção que expressava através do lema de sua administração: "O Paraná é um dever. Estamos cumprindo". Ningém o cumpriu como ele. No leito, até os últimos instantes em que lhe restavam algumas forças, Parigot de Souza desejava ardente exerçer a sua missão de governar.

Possso dizer, porque vi. Nunca, em tempo algum, o apego à vida se confundiu tanto com a convicção extremada da necessidade de levar a cabo uma missão para com sua gente e seu Estado.

Ele viveu para servir e morreu numa ânsia comovente de fazer o melhor pelo Paraná. Deu-se por ~~infarto~~ ao rincão que tanto amou. Não se lembrou nunca de si mesmo. Deixou para sua família um nome que não é orgulho só dela porque o é de todo um povo. Viveu e morreu pobre pois, profundamente idealista, só pensou na prosperidade de seu Estado e em vida melhor para seu povo.

Poucos como eu — e o digo com emoção — poderão oferecer mais completo testemunho sobre a vida e a obra de Parigot de Souza. Era um técnico com visão política. Profundamente humano, culto, com exata noção do mundo moderno, procurava sempre, estudos que era, alargar os seus horizontes para melhor servir à comunidade.

Há quase dois decênios, eleito Prefeito de Curitiba e desejoso de realizar uma administração que marcassem fundamentalmente a Capital que acabara de conquistar sua autonomia, foi em Parigot de Souza, nos quadros da Universidade do Paraná, que fui buscar o conselheiro técnico, o engenheiro capacitado, o professor na mais legítima e respeitável acepção da palavra.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NEY BRAGA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador Ney Braga, ouvimos a palavra de V. Ex^e ao registrar, com grande emoção o falecimento do Governador Parigot de Souza, do Paraná, visto que todo o País acompanhou o seu esforço de sobreviver e a sua determinação de servir ao Paraná. Em nome da Liderança, pediria que V. Ex^e fosse o intérprete do sentir de nosso Partido e não só do Paraná, porque todo o Partido, a Maioria, sofreu com o Paraná e está solidário às palavras de V. Ex^e.

O SR. NEY BRAGA — Agradeço ao nobre Líder e tenho muita honra em falar pelo Partido que foi também o Partido de Parigot de Souza.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NEY BRAGA — Pois não, nobre Senador.

O SR. BENJAMIN FARAH — Quero, em nome da Bancada do MDB, expressar a V. Ex^e a nossa solidariedade. Realmente, foi uma grande perda para o Paraná, pois se tratava, em verdade, de um político, de um professor, de um estadista de alto padrão moral, cujo falecimento não pode deixar de merecer nossa mais profunda consternação.

O SR. NEY BRAGA — Agradeço ao ilustre Líder e ao Partido que se solidarizou conosco nesta homenagem prestada ao nobre morto que tanta saudade deixou.

Juntos, depois, fomos para o Governo do Estado. Não pude nem desejei prescindir da experiência do eminentemente homem público. Na Presidência da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, Perigot de Souza iniciou e realizou obra da mais alta ressonância. Tudo que se fez, no Paraná, no setor de Energia Elétrica, desde 1960, leva a marca de seu ilustre nome. Na área de sua responsabilidade, ele sacudiu o Estado, levando luz e energia aos mais remotos rincões. E o Paraná, graças a isso e a toda uma equipe em que ele despontava como figura eminentíssima, pode acompanhar o ritmo de desenvolvimento que o Brasil exigia daquele Estado de tantas potencialidades.

Por 10 anos, Perigot de Souza presidiu a COPEL e por outros 10, tudo o que se fizer no Paraná em energia elétrica, já está traçado nos sucessivos programas elaborados sob sua supervisão, que prevêem obras de importância capital até o fim da década de 70.

Por triste paradoxo, ao homem que deu tanta energia ao Paraná faltaram forças no momento em que o Estado e os paranaenses mais precisavam dele.

O Paraná, que, com Parigot de Souza, seguia o caminho da austeridade, voltou-se por inteiro, à recuperação financeira e às preocupações com uma administração planejada que, em pouco tempo, apresentaria os seus resultados. O "Diagnóstico e Diretrizes de Ação" é um documento sério que precede a execução de um plano de Governo à altura das exigências do Paraná, no momento em que, por feliz escolha, assumirá o Governo um outro paranaense ilustre, engenheiro como seu antecessor, político que esta Casa bem conhece, um homem puro a serviço do bem comum, o nobre Deputado Emílio Gomes.

A morte de Parigot de Souza empobreceu meu Estado; empobreceu a política e a administração; empobreceu a Universidade do Paraná, que tinha nele um dos mais brilhantes expoentes.

Quero deixar registradas nos Anais desta Casa — para que se pronuncie em solidariedade ao Paraná, que perdeu um grande filho, e à família, que perdeu o seu chefe extremoso — as homenagens mais sinceras e mais profundas à memória do Governador Pedro Viriato Parigot de Souza.

E quero dizer mais, ao encerrar estas palavras que emocionado pronuncio: de um homem como ele não se deve apenas chorar a morte. Deve-se — isto sim — absorver e aproveitar os grandes exemplos, exemplos de que sua vida foi pródiga e que falam mais alto na hora de seu sacrifício pelo Paraná, por seu povo e, através deles, pelo Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — Esta Presidência se associa às justas homenagens que o Senado acaba de prestar à memória do Governador Parigot de Souza.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tórrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourenço Baptista, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deveria ocupar hoje esta tribuna para lastimar o falecimento, durante o recesso, de dignos sergipanos. Na última sexta-feira, no entanto, o nobre Senador Leandro Maciel aludiu, desta tribuna, a essas tristes ocorrências. Não posso, porém, deixar de me associar às manifestações de pesar pela morte de José Matos Teles, Clóvis Rollemburg e Mário Augusto Menezes Junqueira, este último jovem e brilhante acadêmico, vítima de atropelamento na cidade de Campos, no Estado do Rio.

Compartilhando da dor que enlutou três lares sergipanos, é forçoso que externe, desta tribuna, meus sentimentos pela morte desses dignos membros da sociedade do Estado de Sergipe. José Matos Teles e Clóvis Rollemburg, ex-deputados estaduais, que foram amigos meus, merecem que suas memórias sejam exaltadas desta tribuna, como o foi. Associo-me às manifestações de pesar aqui expendidas na última sexta-feira, apresentando minhas mais sentidas condolências a seus familiares.

O mesmo devo fazer com relação ao falecimento do jovem Mário Augusto Menezes Junqueira, tragicamente morto num acidente de automóvel, enlutando e enchendo de dor o lar de Francisco Junqueira, a quem estou ligado por laços de amizade, sergipano de virtudes e qualidades que sem dúvida seriam herdadas por seu jovem filho, não fora ele vítima de morte tão prematura. A Francisco Junqueira e seus familiares, os sentimentos de pesar de quem compartilha da imensa dor que sobre eles se abateu!

Mas, Sr. Presidente, infelizmente, não foram só esses os duros acontecimentos que se abateram sobre famílias das mais dignas do meu Estado. Nesse período também faleceu o Senhor Lourival Prado Barreto, conceituado comerciante de Sergipe, em consequência de desastre automobilístico ocorrido no Recife. A sua digna família estende as homenagens aqui prestadas aos três sergipanos a cuja morte já me referi.

Faleceu ainda em Sergipe o ex-prefeito de Nossa Senhora do Socorro, Senhor Fausto Gois Leite. Homem trabalhador, merece, como os demais, que sua memória fique perpetuada nos Anais desta Casa, o que ora faço, no cumprimento de doloroso dever de amigo e representante de Sergipe!

Sr. Presidente, mais recentemente, faleceu no Rio de Janeiro, outro grande filho que Sergipe deu ao Brasil, o Sr. Eurípedes Machado de Oliveira, que exercia as funções de Chefe de Gabinete do Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost.

Fui seu amigo e muito o estimava e admirava. A ele entreguei, não faz muito, um ofício do ex-Prefeito de São Cristóvão comunicando que lhe fora concedido pela Câmara dos Vereadores o título de Cidadão Cristovense. Na última vez que nos encontramos, ficamos de combinar, para breve, sua ida àquela histórica cidade do meu Estado para receber o título que receberia com emoção e que era reconhecimento do muito que fizera por nosso Estado.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador.

O Sr. Benjamin Farah — Nobre Senador, V. Ex^e está citando o nome do servidor do Banco do Brasil, Eurípedes Machado de Oliveira. Conhecemos esse grande servidor, que em verdade deixou naquela Casa a marca do seu trabalho, do seu esforço e da sua lealdade, por longos anos. Foi, realmente, um dos melhores funcionários do Banco do Brasil. V. Ex^e está prestando justa homenagem a um servidor que podemos chamar de modelo. Que os seus esforços, que os seus exemplos sirvam também para os outros servidores, porque em verdade ele soube dar tudo de si em benefício de uma instituição. É lamentável a perda, e nós nos associamos a V. Ex^e nesta homenagem póstuma.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^e, eminente Senador Benjamin Farah, pelo aparte que acaba de dar ao meu pronunciamento, dizendo que conhecia Eurípedes Machado de Oliveira. Sabia ele ser um funcionário exemplar, um bom amigo, e prestou relevantes serviços naquele grande estabelecimento de crédito.

Eurípedes Machado de Oliveira — todos que o conheciam bem o sabem — foi um homem bom, honesto, trabalhador, prestativo, de rara capacidade e extraordinária lealdade. Era, onde quer que estivesse, um autêntico embaixador de Sergipe, terra que jamais esqueceu e pela qual muito fez, não raro incôgnitamente.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, nobre colega.

O Sr. Heitor Dias — Nobre Senador, com muita surpresa e emoção tive conhecimento, minutos antes do início deste trabalho através de V. Ex^e, do falecimento de Eurípedes Oliveira. Eu também o conheci de perto e não posso deixar de me associar a essas homenagens que aqui se prestam a sua memória. Ele foi um servidor exemplar, não só pelo conhecimento dos assuntos que lhe estavam afetos, como também pelo cavalheirismo com que sabia receber todos que procuravam o Gabinete do ilustre Presidente do Banco do Brasil. Não precisava que alguém chegasse ali de cartão ou recomendação especial; bastava que se apresentasse para dizer o assunto que pretendia; e foi assim, que eu o conheci. Indo eu tratar de um assunto oficial do Banco do Brasil, saí de lá cativeiro e admirador desse grande brasileiro e desse grande sergipano, cuja morte neste instante todos prantearmos. Assim, eu me uno a V. Ex^e nessa justa homenagem que, como V. Ex^e o faz, é também extensiva a toda a sua família.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato também a V. Ex^e, eminente Senador Heitor Dias, por este aparte com que vem enriquecendo o meu pronunciamento.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex^e dá licença para um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex^e está exaltando o grande servidor do Banco do Brasil e, por conseguinte, servidor da Nação. Eurípedes Machado de Oliveira foi aqui Chefe de Gabinete do grande Presidente Nestor Jost. Em Brasília, prestou ao seu eminentíssimo Presidente, como Chefe de Gabinete, ao funcionalismo e ao Brasil, os melhores serviços. Sempre apaixonado da sua terra natal que é Sergipe, o Estado que V. Ex^e representa nesta Casa, era um homem telúrico. Sei disso porque mantínhamos estreitas relações de amizade: falava-me constantemente, e com encantamento, da grandeza do seu Estado, das suas ilustres figuras do passado, do presente e do futuro. Acompanhei-o de perto. Quando regressou ao Rio de Janeiro, adoeceu. Visitei-o no Hospital São Sebastião, no Rio Cor, à Rua Farme de Amoedo, em Ipanema e por fim, na Casa de Saúde Santa Maria, na Beneficência Portuguesa, à Rua Santo Amaro. Estive com ele, doze horas antes do seu falecimento. Cumprimentei sua destinta esposa D. Maria Marsilac de Oliveira, que era uma heroína, de dedicação tocante em toda a existência do casal. Confesso a V. Ex^e que fiquei aturdido quando soube de sua moléstia, do sofrimento por que passava e não pude mais voltar àquela casa de saúde, tal a angústia provocada pela notícia do seu verdadeiro estado. Soube, posteriormente, que às 7 horas da manhã seguinte ele havia falecido, precisamente quando eu embarcava para Brasília. V. Ex^e faz muito bem em exaltar a figura de Eurípedes de Oliveira, meu bondoso e querido amigo que foi excelente chefe de família, um apaixonado pelo Estado de Sergipe e, sobretudo, pelo Banco do Brasil, para quem viveu como se fosse sua segunda família.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Ex^e, eminentíssimo Senador Ruy Carneiro, por esse depoimento valioso que acaba de dar a esta Casa, dizendo quem era Eurípedes Machado de Oliveira. Sei dos laços de amizade que ligavam V. Ex^e a ele, sei também do sentimento que há no seu coração pelo seu falecimento.

Não teve inimigos, tão grandes suas virtudes, sua bondade.

Eurípedes Machado de Oliveira faleceu no Rio de Janeiro a 1º deste mês, quando foi sepultado no Cemitério São João Batista, presente toda a Diretoria do Banco do Brasil, à frente o Presidente Nestor Jost, numerosos companheiros do Banco e grande número de conterrâneos e amigos.

Nasceu a 3 de novembro de 1910, em Divina Pastora, Estado de Sergipe. Em 1936, ingressava, por concurso público, nos quadros do Banco do Brasil, tomando posse na Agência de Aracaju. Sempre promovido por merecimento, galgou todos os postos da carreira que abrangia na juventude, tornando-se em 1959, chefe-de-seção. Em poucos anos, após seu ingresso no Banco do Brasil, já exercia cargos e funções de responsabilidade. Em 1946, foi transferido para a Dire-

toria-Geral, na antiga Capital Federal, onde, após sucessivos postos de relevo, foi nomeado, em 1958, subgerente-geral para o Crédito Industrial da CREAT. Em duas administrações que se seguiram, foi mantido no posto, sempre com referências de louvor.

Assumindo a Presidência do Banco do Brasil, o Presidente Nestor Jost logo o convocaria para a chefia de seu Gabinete, cuja chefia exerceu em diversas ocasiões. Durante dois anos, residiu nesta Capital, tendo coordenado a transferência dos órgãos da Direção-Geral para Brasília. A partir de 1972, já instalada aqui a Direção-Geral do Banco do Brasil, foi designado chefe-adjunto da Presidência, assumindo a responsabilidade pela chefia do Gabinete do Presidente Nertor Jost na Guanabara. Em março deste ano, presidiu a uma comissão de alto nível, nomeada pelo Presidente do Banco, para reformulação de aspectos da assistência social e previdenciária daquele estabelecimento.

Extremamente dedicado ao trabalho e à carreira, tornou-se um dos melhores elementos do Banco do Brasil, onde era estimado, respeitado e admirado. Espírito humanitário, coração generoso, de cativante simplicidade, encontrava sempre uma palavra comprensiva para aqueles que dela necessitavam. Daí o imenso círculo de amigos, dentro e fora do Banco do Brasil, que soube granjear. Embora ausente de Sergipe cerca de trinta anos, nunca esqueceu sua terra natal, pela qual tudo fazia. E visitava o Estado freqüentemente, inclusive lá passando muitas vezes suas férias.

Eurípedes Machado de Oliveira deixou viúva Dona Maria Montes Marsilac de Oliveira, com quem teve dois filhos: Dra. Angéla Maria de Oliveira Martinelli, casada com o Professor Geraldo Martinelli, e Antônio Marsilac de Oliveira, funcionário do Banco do Brasil, ora à disposição do Banco Central do Brasil.

Sr. Presidente, é com sincera emoção que presto esta homenagem à memória de um extraordinário amigo, a um homem bom, que teve uma vida fecunda por ter sempre dado expansão à sua grande bondade, distribuindo o bem a todos que o procuravam, fazendo amigos em toda parte. Apresentando, desta tribuna, meus pésames à sua digna família, torno-os extensivos à legião de funcionários do Banco do Brasil e demais amigos que soube fazer em sua bela vida, toda ela de serviços ao Brasil, a Sergipe, a todos que dele precisavam. Sua lembrança jamais se apagará em todos que o conheceram e com ele privaram, pois não se pode esquecer um homem raro como o foi Eurípedes Machado de Oliveira! (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para formular uma declaração, que considero do meu dever.

Circunstâncias insuperáveis não me permitiram pudesse estar, no dia de ontem, nesta Casa, quando se procedeu à eleição dos nossos Presidente e Vice-Presidente do Senado Federal.

Considero-me, assim, na obrigação de fazer esta declaração, sobretudo porque os nomes escolhidos são de duas figuras nas quais teria o maior prazer, a maior satisfação de votar. Senador Paulo Tôrres — que durante as sessões já vinha substituindo o Presidente Filinto Müller com segurança, e que, com o velho conhecimento desta Casa, já dirigia nossas atividades com a eficiência indispensável e a firmeza necessária para melhor rendimento dos trabalhos do Poder Legislativo no Senado da República; e o outro candidato, felizmente eleito pelos nossos pares, Senador Antônio Carlos Konder Reis, colega de campanha eleitoral, colega de representação, figura das mais expressivas na política catarinense e também um dos elementos mais laboriosos e mais capazes desta Casa, conduzido à 1º Vice-Presidência do Senado da República.

Esta declaração, Sr. Presidente, é para manifestar o sentimento que tive em não poder ter estado presente, como desejava a esse momento, a fim de dar a V.Ex^e e ao Senador Antônio Carlos Konder Reis um voto, que sinceramente o consideraria da maior responsabilidade e da maior felicidade para o bom andamento dos trabalhos desta Casa, do Senado da República, tão duramente abalado com a perda do nosso inesquecível Líder, grande chefe, condutor exemplar, o nosso saudoso Senador Filinto Müller.

Esta, Sr. Presidente, a declaração que desejava formular. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em virtude de compromisso anterior e inadiável, não pude comparecer, ontem, à sessão do Senado, em que se procedeu à eleição dos novos Presidente e vice-Presidente.

Senti ter perdido a oportunidade de mais uma vez expressar, através do voto, o respeito e a consideração que tenho pela atuação e pelo espírito público demonstrados por V.Ex^e em todas as oportunidades em que pude testemunhar e assistir a essas manifestações. Na Comissão de Legislação Social, a que V.Ex^e pertenceu e de cujos trabalhos participou com brilho, espírito de justiça e a independência necessária ao legislador, V.Ex^e conquistou a admiração e o respeito de todos os Parlamentares, e muito particularmente daqueles que integram a Bancada da Oposição.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO — Por isso, faço questão de declarar, como homenagem de justiça, o voto que não pude dar. Se aqui estivesse, teria votado em V.Ex^e, para corresponder a um imperativo de consciência.

Poucos homens públicos tiveram oportunidade de dar ao Brasil aqueles serviços que V.Ex^e tem prestado, na luta pela democracia, participando, na Europa, da Força Expedicionária Brasileira; e seus comandados, seus companheiros, com frequência fazem referência à conduta ímpar mantida por V.Ex^e naquelas campanhas.

O SR. EURIKO REZENDE — Honra-me V.Ex^e com um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer!

O SR. EURIKO REZENDE — Com o seu pronunciamento, V.Ex^e dilarga, amplia a unanimidade ontem verificada na Casa e accentua aspecto muito interessante que caracteriza essa espécie de vocação do Senador Paulo Tôrres em torno da liberdade democrática: Lá, na Europa, catcomida e afila, S.Ex^e esteve na linha de frente, defendendo, como disse muito bem V.Ex^e — e este é o louvor da Nação —, o regime democrático. E agora, colocado na cátedra suprema do Congresso Nacional, S.Ex^e prosseguirá na luta, desta vez visando ao aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas, através da ponte mental que saberá estabelecer entre o Congresso Nacional e o Poder Executivo. E, em termos eleitorais, o Senador Paulo Tôrres é um candidato açucarado, porque, candidato a Governador do Estado do Rio de Janeiro, obteve a unanimidade dos votos, vale dizer, inclusive da honrada oposição, e ontem, aqui, granjeou também a unanimidade dos sufrágios, e colocou-me numa posição de envaidecimento, porque, entre tantos colegas, escolheu o bom vizinho lá das barrancas do Itabapoana para nele depositar seu sufrágio e sua preferência. V.Ex^e interpreta realmente o pensamento ecumênico do Congresso Nacional ao endereçar ao Senador Paulo Tôrres a sinceridade das suas congratulações.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V.Ex^e, que vem caracterizar o sentido amplo e geral desta declaração. Os homens que têm essa atuação colocam-se acima dos Partidos e merecem, por isso, o apoio e o entusiasmo de todos os Membros desta Casa.

Não foi apenas na Europa que Paulo Tôrres foi um soldado da democracia; aqui também, nas oportunidades que tivemos de assistir a sua atuação, na Comissão de Legislação Social e na Presidência de sessões do Congresso Nacional, com a mesma independência, respeito à lei, aberto ao diálogo, ouvindo as razões, venham de qualquer parte, S.Ex^e se mostra realmente um homem talhado para as funções de ser como é, neste momento, o chefe do Poder que é a grande cidadela da democracia. Congratulo-me não apenas com o Senador Paulo Tôrres mas com o Congresso, com a Nação, por esta eleição.

Quero também declarar, por ser de justiça, que se aqui estivesse teria votado também com entusiasmo, com inteira tranquilidade de consciência no nome do Senador Antônio Carlos para 1º Vice-Presidente desta Casa. S.Ex^e, por sua conduta,

por seu espírito público, pela seriedade com que estuda as matérias que lhe são entregues, é um dos parlamentares que honram o Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo em que sentimos a morte inolvidável do antigo Presidente Filinto Müller, não podemos deixar de nos congratular com o Congresso pela oportuna eleição de V. Ex^e e do 1º Vice-Presidente, Senador Antônio Carlos.

Era essa a declaração que queria fazer. (Muito bem! Palmas.).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Agradeço, profundamente emocionado, as bondosas palavras dos Senadores Lenoir Vargas e Franco Montoro, que ontém aqui não compareceram, como também agradeço ao nobre Senador Eurico Rezende. Muito obrigado, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah.

O SR. BENJAMIN FARAH (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que o Presidente Médici assina decreto outorgando concessão à Rádio Jornal do Brasil S/A, para estabelecer um canal de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, quero expressar todo o meu júbilo por essa auspíciosas iniciativa do Governo Federal.

A medida, Sr. Presidente, além de vir ao encontro de antiga aspiração do povo fluminense e daquela modelar empresa jornalística, será, sem dúvida alguma, o mais importante acontecimento na área da comunicação no Brasil, nos últimos anos.

A tradição de pioneirismo da Rádio Jornal do Brasil, é a garantia de que o Canal 9, do Estado do Rio, representará muito mais do que uma outra opção de propaganda comercial ou de entretenimento do público, pois se constituirá, certamente, em um novo marco da expansão da TV brasileira.

Dentro em breve, Sr. Presidente, a área do Grande Rio, para onde será transmitida inicialmente a imagem da TV Jornal do Brasil, contará com mais um eficaz instrumento de cultura e educação.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com muita honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Folgo que um representante do Estado da Guanabara esteja registrando o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que concedeu um canal de televisão à Empresa Rádio Jornal do Brasil S/A. É certo que se constitua velha reivindicação fluminense a instalação de uma TV em nosso território. E quando ela é concedida a uma entidade ligada ao Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, o fato cresce de importância, porque não está sendo entregue aventureiros, àqueles que, às vezes, num primeiro momento, desejam possuir uma concessão desse tipo, por qualquer motivo de ordem comercial e, depois, não podem levar a cabo a tarefa considerável que representa a televi-

são no Brasil, que é a de comunicar e é a de transmitir mensagens ao povo, no sentido de fazer uma verdadeira campanha educacional. A infra-estrutura que o Jornal do Brasil possui e a sua ligação com o Estado do Rio garantem, aprioristicamente, o êxito da empresa. Queria apenas salientar que a Diretora-Presidente do Jornal do Brasil é nascida justamente em Niterói; a Condessa Pereira Carneiro é fluminense. Este fato, decerto, não terá influído na decisão do Presidente. Também cresce de importância o fato de que outros concorrentes apresentam as suas propostas, como a revista Manchete — também tão ligada ao Estado do Rio — o Grupo Adolpho Bloch, como categoria econômica e cultural. E o que mais agrada a nós do Estado do Rio é que um grupo paulista, da TV Bandeirante, também se interessou. Mas como o Presidente Médici faz sobretudo justiça e não está olhando estes ou aqueles interesses, a concessão dada ao Jornal do Brasil teve uma repercussão muito grande, pelo fato desse jornal já ter uma seção dominical consagrada inteiramente ao Estado do Rio

— o Caderno-RJ — e ter a sua sucursal dando diariamente notícias do que ocorre em todos os setores no Estado do Rio. Nesta oportunidade quero dizer a V. Ex^e que estamos fazendo uma fusão sentimental. A Guanabara, pelo que ouvi, antecipou-se nessas congratulações, o que é para nós, fluminenses, prova evidente de que não há falso regionalismo; estamos separados apenas por fronteiras administrativas. Esse Grande Rio que V. Ex^e acaba de mencionar, existe, de fato. E é por isso que eu acredito que a missão da TV será muito importante, embora com a obrigação contratual de transmitir para área do Grande Rio, nós temos a certeza de que esse é um passo inicial. A TV Jornal do Brasil tem que ser igual às outras, tem que transmitir para todo o Brasil, via EMBRATEL. Felicito a Condessa Pereira Carneiro e ao Dr. Nascimento Brito, dizendo que nós que ansiávamos por esse veículo de comunicação, nós fluminenses, estamos satisfeitos. Acho que interpreto neste instante também o pensamento do nosso Presidente do Senado que trabalhava a longos anos, juntamente comigo e o Senador Amaral Peixoto, para que o Estado do Rio tivesse uma emissora de televisão.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex^e. O Estado do Rio bem merece esta grande concessão. Nós da Guanabara, somos bons vizinhos; e como tais, estamos felizes por esta conquista da terra fluminense. V. Ex^e sabe melhor do que ninguém que esta grande empresa que vai instalar a TV em Niterói tem um passado que merece o nosso respeito e a nossa admiração, porque ali se pratica a boa imprensa, a imprensa sadia, aquela que interessa aos sentimentos e à nobreza do nosso povo. Portanto, o aparte de V. Ex^e veio enriquecer o meu discurso.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Concederei oportunamente o aparte a V. Ex^e. O

nobre Senador Danton Jobim já me havia pedido anteriormente. Darei em seguida o aparte a V. Ex^e.

O Sr. Danton Jobim — Desejo congradular-me com V. Ex^e pela oração concisa, mas sem dúvida, eloquente, que está fazendo, sobretudo destacando estas últimas palavras que acaba de pronunciar a respeito do grande matutino carioca. Quero salientar que a esse grande matutino faltava, sem dúvida, uma dimensão. Ele dispunha de uma estação de rádio que se tornou famosa, primeiramente pela excelente programação musical, depois pelo seu caráter informativo; e agora ele dispõe da concessão de uma TV. Sem dúvida, esta concessão foi justíssima, foi entregue a quem de direito. Podemos estar certos de que os concessionários não farão mau uso da concessão. Por outro lado, devo dizer que era minha intenção falar, hoje, nesta Casa, a respeito do assunto. Entretanto, sabendo que o meu eminentíssimo colega Benjamin Farah tinha preparado um pequeno discurso a respeito, dei-lhe que S. Ex^e falasse em meu lugar, pois o considero uma das vozes mais expressivas da nossa bancada no Congresso Nacional. O fato de a concessão ser dada para cobrir o território fluminense, o Grande Rio, de um modo geral, em nada modificará as enormes possibilidades que tem o Jornal do Brasil de convertê-la num serviço prestado a todo o País. Congratulo-me com os meus colegas fluminenses nesta Casa, pela concessão de uma TV em Niterói, o que era uma necessidade. Ouvimos, no último pleito, quando os nossos colegas de Niterói não tiveram possibilidade de dispor de um tempo na TV, no vídeo, para a sua propaganda. O mesmo acontecia com a ARENA. Queria, pois, congratular-me com V. Ex^e, Sr. Senador Benjamin Farah, e fazer minhas as palavras que está pronunciando.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço, muito sensibilizado, o aparte de V. Ex^e. É, realmente, um aparte muito valioso, pois o eminentíssimo colega é um velho jornalista, conhece perfeitamente o Jornal do Brasil, a "Rádio Jornal do Brasil", a orientação daquela valorosa empresa. V. Ex^e, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, traz um aparte que enobrece e dá uma enorme dimensão ao meu discurso. Muito obrigado a V. Ex^e.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Nobre Senador, desejarmos acrescentar uma palavra de aplauso ao registro que V. Ex^e está fazendo, relativamente à concessão de um canal de televisão ao grupo do Jornal do Brasil, a "TV Jornal do Brasil". Assim, o nosso tradicional Jornal do Brasil, que já tem a voz através da "Rádio Jornal do Brasil", terá imagem através da "TV Jornal do Brasil". Estas palavras de apoio e de aplauso, para nós políticos, têm um significado singular. O Jornal do Brasil, sem desmerecer os outros grandes órgãos, é um dos jornais que dedicam maior espaço ao comentário e ao noticiário político. Naturalmente, esta posição representa uma linha cívica, uma linha

de educação, que merece todo o respeito e todo o aplauso do Congresso Nacional. Por isso, parabenizando a Condessa Pereira Carneiro e o Dr. Nascimento Brito pela vitória na concessão desse canal, nós consideramos que o meio político também ganhou com a concessão; ganhou pelos serviços de ampliação do noticiário político, dentro da maior seriedade, muitas vezes criticando, mas sempre com o propósito de educar, de melhorar, de aperfeiçoar o mecanismo político e democrático do País. Este, o registro que desejariam fazer em nome da Liderança da Maioria.

O SR. BENJAMIN FARAH — Ainda há pouco, tive a honra de ouvir uma manifestação que veio da terra fluminense. Depois, a solidariedade da Guanabara, meu eminente colega, o nobre Senador Danton Jobim. Agora, o aparte que vem lá do Estado do Amazonas, vem de longe. Estou vendo que há um amplexo, um grande abraço de solidariedade, por essa iniciativa que a empresa **Jornal do Brasil** e, agora, a TV está estabelecendo no Estado do Rio.

Há manifestação em grande escala por essa conquista que o Governo federal concede à Rádio **Jornal do Brasil**.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Benjamin Farah, desejo juntar, às palavras de V. Ex^a, também a manifestação do meu regozijo pela obtenção, pela empresa do **Jornal do Brasil**, da concessão para explorar um canal de televisão. O **Jornal do Brasil** tem prestado ao País relevantes e grandes serviços, ao longo de todas as campanhas cívicas, acompanhando e prestigiando em suas colunas, e tendo mesmo na sua história alguns dos maiores vultos políticos e literários do País, dentre os seus colaboradores. Congratulo-me assim, pessoalmente, com o superintendente daquela empresa, o Sr. Nascimento Brito, e também com a Condessa Pereira Carneiro, e essa congratulação à Condessa Pereira Carneiro, para nós do Maranhão, tem um lado todo especial: a Condessa Pereira Carneiro — D. Marina Dunches de Abranches —, pertence a um dos ramos mais ilustres do Maranhão, a família Dunches de Abranches, que deu à história política e cultural do País valores dos maiores que temos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte do nobre Senador José Sarney, que traz, na grandeza da sua voz eloquente, a expressão de solidariedade do Maranhão. É realmente uma manifestação que muito engrandece meu discurso. A V. Ex^a, meus sinceros agradecimentos.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com prazer, nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — V. Ex^a faz muito bem destinando nesta tarde, uma homenagem ao **Jornal do Brasil** que, incontestavelmente, é das maiores folhas deste País.

O **Jornal do Brasil**, alvo das homenagens de V. Ex^a esta tarde, foi fundado por Rodolfo Dantás, em 1892 e adquirido em 1918 pelo meu saudoso amigo o Conde Pereira Carneiro, representante de Pernambuco na Câmara dos Deputados. Atualmente dirige seus destinos essa grande dama que é a Condessa Pereira Carneiro, assistida pelo dr. Nascimento Brito, uma equipe ilustra de grandes jornalistas brasileiros. A presença de V. Ex^a na tribuna tem por finalidade exaltar a justa vitória que aquela empresa jornalística acaba de alcançar, com a merecida concessão, pelo Governo da República, de uma estação de televisão em Niterói, destinada a servir à Capital e ao glorioso Estado fluminense e sobretudo ao Grande Rio. Os colegas que apartearam V. Ex^a exaltaram o valor e o prestígio daquela empresa, e V. Ex^a está precisamente chamando a atenção deste País para o prestígio desse grande e conceituado diário que é o **Jornal do Brasil**. É justo que V. Ex^a faça; é justo também que nós façamos coro ao seu pronunciamento, trazendo nossos aplausos ao ato do Governo que permite a concessão do Canal de televisão, e solidariedade à iniciativa do nobre colega na exaltação àquele grande jornal.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex^a. A pequena e brava Paraíba aqui está também com sua solidariedade. V. Ex^a fixou bem meu pensamento.

O Governo deu a concessão a uma empresa séria, uma empresa que tem demonstrado capacidade, que tem cumprido os altos objetivos de boa empresa e, portanto, merecedora de nossa confiança. E é verdade o que bem disse, ainda há pouco, o Senador Vasconcelos Torres: não é uma aventura que se vai fazer; é a expressão da verdade e a reafirmação de um passado. Portanto, podemos depositar nossa confiança na nova emissora, na TV **Jornal do Brasil**.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço

O Sr. Eurico Rezende — Quero também — e sem prejuízo da manifestação da Liderança, brilliantemente interpretada pelo ilustre Senador José Lindoso — endereçar ao **Jornal do Brasil** efusivas congratulações por essa conquista que, sem dúvida alguma, será a serviço do Brasil. Mas, ao mesmo tempo, eu desejaria fazer um apelo — e creio que interpreto o pensamento da Bancada espiritosantense no Congresso Nacional. É uma rogativa que dirijo às Emissoras e Diários Associados, para que procurem melhorar o padrão da emissora de televisão existente no Espírito Santo. Apesar de contar vários anos, ela ainda continua engatinhando, com deficiências, a ponto de provocar, na comunidade espirito-santense, apelos no sentido de melhoria. Vitória, hoje, é uma capital destruída sobre o mundo. Ali temos o maior embarcadouro de minério, que é o Porto de Tubarão; ali, vamos instalar, a partir de outubro deste ano, a maior siderúrgica da América do Sul, e ali temos igualmente um terminal de álcool e açúcar, objeto, aliás, de debate entre mim e o eminentíssimo Senador Vas-

concelos Torres. Então, o Espírito Santo é, hoje, um instrumento vigoroso do progresso nacional, e é triste verificar que Vitória não possui ainda uma emissora de televisão à altura do seu desenvolvimento econômico e do bom gosto e das reivindicações sociais. Então, estabelecendo confronto entre a conquista obtida pelo **Jornal do Brasil** e a nossa única emissora de televisão, no Espírito Santo, deixo aqui este apelo aos responsáveis pelos Diários e Emissoras Associados para que voltem a atenção, os seus recursos e, por que não dizer, o seu dever em favor do Espírito Santo e em obséquio do seu desenvolvimento.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço ao nobre Senador Eurico Rezende o oportunidade e brilhante aparte. Quero dizer a V. Ex^a, e neste ponto creio que interpreto o pensamento de toda a Casa, que o Senado está com o Espírito Santo, na sua pretensão.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Osires Teixeira — Complementando, tenho certeza de que os Diários Associados, sensíveis à verdade do Espírito Santo, darão a Vitória, Capital do Estado do meu querido colega e amigo Senador Eurico Rezende, a atenção que merece. Mas devo também, nobre Senador, associar-me ao júbilo e à alegria de V. Ex^a, quando tece laus ao Governo pela concessão do canal de TV ao **Jornal do Brasil** e faz justiça, quando afirma que ele concedeu um canal de televisão a uma empresa séria, que vai fazer televisão séria, não só para o grande Rio mas para todo o Brasil. E concluo por dizer — ao felicitá-lo pelo seu pronunciamento — que V. Ex^a está me ajudando a responder a um discurso não faz muito proferido nesta Casa pelo eminentíssimo representante de São Paulo, Senador Franco Montoro, que criticava a Portaria nº 333, do Ministério das Comunicações, dizendo que ela objetivava a estatização das comunicações no Brasil, quando, na verdade, seu objetivo fundamental e central era afunilar as concessões não só de rádios em ondas curtas como em estações de TV, para que fossem dadas a empresas do porte e do gabarito das do **Jornal do Brasil**, que ora recebe os merecidos elogios de V. Ex^a.

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte de V. Ex^a, realmente muito interessante, que traz a solidariedade desse simpático Estado, que é vizinho da Capital, o Estado de Goiás. A V. Ex^a, portanto, meus sinceros agradecimentos.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Quero corroborar as palavras do nobre Senador Eurico Rezende no que se refere ao apelo feito para a melhoria da televisão no Espírito Santo. Ao mesmo tempo, quero congratular-me com o **Jornal do Brasil** pela concessão que acaba de receber para uma

estação de televisão que poderá abranger o Brasil inteiro, e com V.Ex^a, por ter trazido o assunto a esta Casa, dando uma demonstração do prestígio extraordinário que tem esse periódico em todo o território nacional. Realmente, o Jornal do Brasil tem prestado ao País os mais relevantes serviços, que todos reconhecemos, pela sua correção e seriedade no trato dos assuntos de interesse do País. Estou certo de que o Governo federal, tendo escolhido aquela empresa para tal concessão, fê-lo bem, porque se trata de uma organização séria que, sob a presidência da Condessa Pereira Carneiro, vem desenvolvendo trabalho imenso e patriótico em favor do Brasil. Era o que tinha a dizer. Obrigado, nobre Senador.

O SR. BENJAMIN FARAH — Muito agradeço, nobre Senador Carlos Lindenbergs, o brilhante aparte que vem também engrandecer meu discurso.

Sr. Presidente, conforme vinha dizendo, essa empresa vai trazer, assim, mais uma importantíssima contribuição no terreno da cultura e da educação. Queremos que nossa família assista a boa televisão e a sua característica predominante, posso adiantar, a exemplo do que ocorre com o Jornal do Brasil, excelente matutino da Guanabara, será a objetividade e isenção na abordagem dos problemas nacionais e a defesa intransigente dos nossos mais caros interesses, no estilo nobre e elevado, preconizado e posto em evidência, através dos tempos, pelo seu saudoso fundador, o conde Pereira Carneiro e dignos sucessores.

Concluindo, Sr. Presidente, encaminho as minhas congratulações aos dirigentes daquela organização, nas pessoas da Condessa Pereira Carneiro e do Dr. Manoel Francisco do Nascimento Brito, pela merecida conquista, formulando, na oportunidade, os meus mais sinceros votos de pleno sucesso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com satisfação, venho a esta tribuna para registrar um fato da maior significação para meu Estado e para toda a Nação: Um acontecimento que marcará, com indiscutível justiça, em nossa História, os novos tempos que vive o nosso País.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da interligação por via terrestre da capital do meu Estado — Manaus — ao restante do País. Sonho secular de todos nós amazonenses que tínhamos nossa capital como a única isolada do País.

Não será demais ressaltar o que deve o Estado do Amazonas, ao Governo do Presidente Médici que, com arrojo e decisão, tem posto em execução os planos para total e real integração da Amazônia, que está deixando de ser, apenas, com suas abundantes e misteriosas florestas e seus cau-

dalosos rios, o cenário eleito para as inúmeras lendas que tanto enriquecem o nosso folclore.

A floresta indômita, com seus igarapés, cuja penetração e conquista não se acreditava serem possíveis, aos poucos vai cedendo e dobrando-se ao impulso vivificador do progresso.

Somente o patriotismo e a fibra dos homens que integram o Governo do honrado Presidente Médici poderiam levar avante esta gigantesca e inacreditável obra que ora se conclui, a terraplenagem da BR-319.

É uma verdadeira obra de titãs, que dá ao mundo uma mostra do elevado grau de técnica e capacidade de decisão, que alcançamos, para cuja realização foram desenvolvidos processos especiais e transpostos obstáculos sem conta.

Grandes trechos daquela região alagam-se anualmente, oferecendo dificuldades que, somadas à ausência de material adequado, leva-nos a considerar a construção daquela estrada a mais difícil do País.

A conclusão da terraplenagem dessa estrada vale como que abrir as portas do nosso Estado antes fechadas pela densa floresta e só acessível pelo ar ou por via fluvial.

A construção da BR-319 foi delegada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ao Departamento de Estradas do Amazonas.

Como representante do Amazonas nesta casa, desejo registrar os meus aplausos e agradecimentos àqueles Engenheiros e operários, a todos enfim que, de qualquer forma, contribuiram com o seu esforço e entusiasmo para a implantação dessa estrada. Lutando numa região que oferece todos os obstáculos imagináveis, embrenhados em plena selva, conseguiram rasgá-la e vencê-la, possibilitando a integração de Manaus ao restante do nosso território, levando aos meus conterrâneos mais este estímulo impulsor do seu desenvolvimento, que será somado a tantos outros que temos recebido dos sucessivos governos da Revolução. Revolução esta, Sr. Presidente, que não nos tem dado apenas promessas, mas frutos e realizações que correspondem realmente a um novo ciclo de nossa História, oferecendo-nos novas perspectivas e ampliando nossos horizontes, dando-nos o progresso tão desejado pelo povo amazonense.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Francisco Montoro — Emival Caiado — Osires Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, de 1973

Dispõe sobre o quadro "B" de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O quadro "B" de advogados, criado pelo artigo 150 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, é constituído pelos advogados-provisionados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil sob o regime da Lei nº 794, de 27 de agosto de 1949 e legislação posterior, cujas inscrições principais, lhes assegura o direito ao exercício da advocacia, na inferior e na superior instância, em todo o território nacional desde a entrada em vigor do referido Estatuto.

Art. 2º Dentro de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta lei, os Presidentes dos Conselhos Seccionais, em cujo território, militem os advogados de que trata o artigo anterior, mediante requerimento, expedirão as novas cartas de identidade profissional nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Parágrafo Único. O requerimento dos interessados será instruído com a Carteira de Identidade anterior, com a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical em favor da Confederação Nacional das Profissões Liberais e, no caso de serem inscritos noutra Seção, no ato da entrega, serão recolhidas as anuidades devidas desde a entrada em vigor da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, assegurado o respectivo parcelamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 51, 52, § único do art. 67 e 74 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, e demais disposições em contrário.

Justificação

1. Objetiva o presente projeto, dar correta e indispensável interpretação ao citado art. 150 do atual Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, cujo dispositivo transitório equiparou os antigos advogados-provisionados, inscritos até e após sua vigência, sob o regime restrito da Lei nº 794, de 27 de agosto de 1949.

Essa Lei 794/49, como se sabe, concedia inscrição permanente aos advogados-provisionados, mantidas, todavia, as limitações espaciais de 3 (três) comarcas inscritas, digo, discriminadas nas respectivas Cartas de Provisão.

2. O legislador estatutário, na época, ao abolir essas injustas restrições espaciais, deu, é evidente, inteira observância ao princípio da igualdade social inserido na Carta de 1946, § único do art. 157, então vigente, cuja regra se conjuga ou simbioza-se com o da igualdade jurídica; essa igualdade social ou laborativa concedida pelo citado art. 150 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963 se encontra, aliás, na Constituição de 24 de ja-

neiro de 1967, art. 158, inciso XVIII, é reproduzido na íntegra na vigente Emenda nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 165, item XVII.

3. Torna-se claro e evidente, portanto que, advogados-bacharéis e advogados-provisionados se desigualam apenas, quanto ao modo de obterem os respectivos títulos, mas, se nivelam, se igualam e se entrelaçam quanto ao requisito substancial ao exercício ou militância profissional: A inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

4. Por isso, infere-se, o legislador criou o quadro "B" em substituição ao quadro distinto estabelecido no § único do art. 12 do regulamento abrogado, o Decreto nº 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, mas, num sentido de universalidade; é da Ordem dos Advogados do Brasil e, nesta ordem de idéias, não pode ser privativo desta ou daquela Seccional, cuja relevante finalidade social, o artigo 2º do presente projeto satisfaz em toda sua plenitude sócio-jurídica e humana.

5. Deduzir o contrário seria barbarizar a Carta Fundamental ou seja: Todos são iguais social e juridicamente, menos os advogados-provisionados; a vontade da lei não permite, todavia, essa odiosa e desumana discriminação, Art. 165, XVIII, invocado, pois conforme já saliente "a profissão é muito importante", mas, "não é o fato de o cidadão sair da escola, receber o grau, colocar o anel no dedo, que o torna apto para advogar. Só advoga o mais capaz, só advoga o mais inteligente, só advoga aquele que consegue se impor perante os Tribunais, perante um Conselho de Sentença, pelo conhecimento".

6. Estes os motivos frontais, que nos levam apresentar o presente projeto ao exame esclarecido e honroso dos ilustrados membros do Congresso Nacional, cujos irrepreensíveis fundamentos constitucionais, sem dúvida, autorizam a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1973. — Senador Vasconcellos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.215 — DE 27 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51. Para inscrição no quadro de provisionados é necessário:

I — capacidade civil;
II — provisão passada pelo Presidente do Conselho da Seção;

III — preencher os requisitos dos incisos IV a VII do art. 48.

Art. 52. Para obter a provisão, o candidato fará prova, perante o Presidente do Conselho Seccional em que pretende exercer a profissão de habilitação em exame sobre as seguintes matérias:

I — organização e princípios constitucionais do Brasil;

II — organização judiciária federal e local;

III — direito civil, comercial, criminal e de trabalho;

IV — processo civil e penal.

§ 1º O exame de provisionado será feito perante comissão composta de três advogados inscritos há mais de cinco anos, na forma regulada no Regimento Interno da Seção (art. 27, inciso IV, letra h);

§ 2º As provisões serão dadas pelo prazo de quatro anos, para exercício em três comarcas no máximo, em cada uma das quais não advoguem mais de três profissionais, podendo ser renovadas, a critério do Conselho Seccional, se o provisionado houver exercido ininterruptamente a advocacia.

Art. 63. Efetuada a inscrição, e prestado o compromisso, será expedida a respectiva carteira de identidade, de uso obrigatório no exercício da profissão.

§ 1º A carteira expedida aos inscritos na Ordem, assinada pelo Presidente da Seção, constitui prova de identidade para todos os efeitos legais.

§ 2º Da carteira constarão, além da impressão digital, a individualização completa do inscrito, a indicação dos impedimentos em que incorrer, e o fôro e as comarcas em que o estagiário e o provisionado podem exercer a sua atividade (arts. 54, 72 e 85, parágrafo único);

§ 3º Poderá ser expedido igualmente, cartão de identidade aos inscritos, com os mesmos requisitos e efeitos da carteira (art. 18, inciso XVI).

Art. 67. O exercício das funções de advogado, estagiário e provisionado somente é permitido aos inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, e na forma desta lei (art. 56).

Parágrafo único. A denominação de advogado é privativa dos inscritos no quadro respectivo (arts. 47, inciso I, e 128).

Art. 74. Os provisionados só poderão exercer a advocacia em primeira instância.

Art. 150. É ressalvado aos advogados não diplomados inscritos no atual quadro B da Ordem dos Advogados do Brasil, por força do regime constitucional de liberdade de profissão, o direito ao exercício da advocacia em igualdade de condições com os advogados diplomados.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — O projeto apresentado pelo nobre Senador Vasconcellos Torres será despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 64 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1973 (nº 94-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção-Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 225, 226 e 227, de 1973, das Comissões:

- de Relações Exteriores,
- de Educação e Cultura e
- de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores usar a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, de 1973

(Nº 94-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural, firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção-Geral de Cooperação Econômica, Comercial, Técnica, Científica e Cultural,

firmada entre a República Federativa do Brasil e a República do Zaire, em Kinshasa, a 9 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1973 (nº 103-B, de 1973, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acre, a 2 de novembro de 1972, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 268 e 269, de 1973, das Comissões: — de Relações Exteriores e — de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser a palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, de 1973

(Nº 103-B/73, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acre, a 2 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Gana, em Acre, a 2 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1973, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 281, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores fizer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado, o projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno, na forma do que dispõe o Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 64, de 1973

Dispõe sobre o fornecimento ou divulgação, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aos Municípios brasileiros interessados, dos dados demográficos necessários ao cumprimento do § 2º do art. 15 da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerá às Câmaras de Vereadores dos Municípios que, no censo de 1970, revelaram população superior a 190.000 (cento e noventa mil) habitantes, certidão declaratória da respectiva população em 1971, 1972 e 1973, calculada pelo processo de amostragem, para cumprimento do preceituado no § 2º do art. 15 da Constituição.

Art. 2º Na forma do processo estabelecido no artigo anterior e para o fim ali previsto, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgará, trienalmente, estimativas populacionais dos Municípios brasileiros que alcançaram 200.000 habitantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) —
Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves.

O SR. JOSÉ ESTEVES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro, inicialmente, o dever de manifestar os meus agradecimentos aos ilustres colegas, notadamente aos integrantes da Mesa Diretora do Senado Federal, pela solidariedade que me prestaram quando da minha longa internação no Hospital das Clínicas de São Paulo. Desejo destacar, Sr. Presidente, o falecido Senador Filinto Müller, o Vice-Presidente Paulo Tórres, o 2º Vice-Presidente Adalberto Sena, os 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente. Senadores Ruy Santos, Augusto Franco, Milton Cabral e Benedito Ferreira. A todos eles, a minha gratidão pelo apoio que recebi da Mesa Diretora.

Desejo também, Sr. Presidente, congratular-me, nesta oportunidade, pela reeleição, por unanimidade, do nosso colega Sena-

dor Flávio Britto, que foi reconduzido à presidência da Confederação Nacional da Agricultura.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Nobre Senador José Esteves, quero associar-me às congratulações de V. Exº pela reeleição do nobre Senador Flávio Britto para a presidência da Confederação Nacional da Agricultura. Todos nós conhecemos o devotamento desse companheiro, que ilustra o Senado e a causa da agricultura. Neste Brasil que cresce, que se moderniza, um dos setores a mais que está a exigir atenção e com o qual o Governo está preocupado, é esse da agricultura. A liderança de Flávio Britto, através da Confederação Nacional de Agricultura, vai como que dar continuidade, dentro do plano da iniciativa particular, para que a agricultura acompanhe, acelere o passo no rumo do desenvolvimento que é a meta maior do Governo da Revolução. Muito grato a V. Exº.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Muito obrigado, Senador José Lindoso. Incorporo ao meu discurso o honroso aparte de V. Exº. Efetivamente, a recondução do Senador Flávio Britto à Presidência da Confederação Nacional da Agricultura, pela terceira vez consecutiva, é uma prova evidente de apoio e de confiança dos seus companheiros de Confederação, que nele depositam esperança e confiança.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Exº um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O SR. CARLOS LINDBERG — Nobre Senador, em nome da Bancada do Espírito Santo e, principalmente, dos produtores rurais daquele Estado, quero também congratular-me com V. Exº por ter trazido à Casa a notícia da reeleição do nobre Senador Flávio Britto para a presidência da Confederação Nacional de Agricultura e, ao mesmo tempo, congratular-me com a reeleição de um dos Vice-Presidentes, o Dr. Guilherme Pimentel Filho, meu conterrâneo, que, na Confederação também vem prestando relevantes serviços aos produtores rurais do Espírito Santo e do País. Realmente, são homens dedicados à agricultura e que, com o seu labor, com a sua inteligência e com o seu esforço, tanto têm feito para o engrandecimento e o desenvolvimento desse setor. Daí porque merecidas são as palavras de V. Exº neste Plenário, no sentido de exaltar aqueles que trabalham pelo desenvolvimento da Nação.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço a V. Exº, Senador Carlos Lindenberg, o aparte que constará do meu discurso.

Flávio Britto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dispensa comentários. Como colega, aqui no Senado, é querido por todos, pela maneira de agir, pela lealdade, e, sobretudo, pela sensibilidade e coleguismo.

Flávio Britto impôs-se não só perante a classe rural, mas também perante os seus concidadãos amazonenses que o trouxeram ao Senado Federal e que, de certo, em 1974, o reconduzirão a esta Casa.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero também solidarizar-me com V. Ex^e pela manifestação de apreço ao nobre Senador Flávio Britto, pela sua reeleição já agora pela terceira vez à Confederação Nacional da Agricultura. Essa vitória nos toca fundo o coração, porque uma das nossas grandes preocupações é a agricultura. Não podemos pensar no desenvolvimento industrial sem o respaldo da agricultura. Todos os países de maior desenvolvimento, como os Estados Unidos, a Alemanha, a França, a Inglaterra, a Itália, a Rússia, cuidam seriamente do setor agrícola. Têm um desenvolvimento acentuado da sua indústria mas também não abandonam a agricultura. Eis porque, ao ser reconduzido à presidência daquela instituição o nosso colega Flávio Britto, nós expressamos a nossa confiança de que, mais uma vez, ele dará o melhor dos seus esforços, da sua inteligência, da sua boa vontade, da sua competência mesmo, em favor de um setor que está a reclamar o esforço conjugado de todos os brasileiros responsáveis. Quando passamos sobre certas regiões como Minas Gerais, Estado do Rio e outros Estado em que há devastação de florestas, o que põe em perigo as vidas das populações, ficamos preocupados com o destino deste País. É verdade que há um esforço, também por parte do Governo e de muitos brasileiros, sobretudo nas empresas particulares, no sentido de levar este País para a frente, de tirá-lo do subdesenvolvimento e fazer com que o Brasil seja realmente grande, de acordo com sua extensão geográfica. E, não acredito no desenvolvimento, não acredito no estágio de grande progresso deste País, sem o amparo e sem o desenvolvimento agrícola. Portanto, quero expressar, aqui, minha confiança neste colega para que ele continue a dar tudo de si em favor deste grande setor que há de ajudar o Brasil a se tornar o Brasil grande com o qual todos nós sonhamos.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Benjamin Farah.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — O Brasil é — V. Ex^e e toda a Nação sabem um país agrícola. Apesar do grande esforço governamental em desenvolver a indústria brasileira, a verdade é que a nossa grande riqueza se assenta na agropecuária. E nós nos tornaremos, até o fim da década num grande país industrial. Mas se isto vier a ocorrer, como de fato virá a ocorrer — temos a certeza — será em virtude e em função do homem da terra, do

homem da agropecuária, que subsidiou, durante toda a História do Brasil, a sua indústria. A importância dos chamados produtores rurais deste País é incalculável e haverá ainda de ser traduzida meticulosamente em livros especializados. A presença do eminentíssimo conterrâneo de V. Ex^e, o amazonense Flávio Britto, à frente da Confederação Nacional da Agricultura toma por assim dizer, Flávio Britto, do Amazonas, para torná-lo um homem do Brasil. Flávio Britto representa hoje as aspirações de mais de 70% dos brasileiros; Flávio Britto, representa, pelas funções que exerce na Confederação Nacional da Agricultura, os anseios, os desejos, as lutas, as reivindicações da maior parte da população brasileira. A recondução de Flávio Britto à presidência da Confederação Nacional da Agricultura — pela terceira vez e pela unanimidade dos representantes dos Estados brasileiros — dá a devida dimensão do carinho com que S. Ex^e dedica aos problemas da agricultura no Brasil. V. Ex^e faz muito bem em registrar o acontecimento nesta Casa. Sem medo de estar cometendo qualquer erro ou extravasando minha condição de vice-Líder do Governo nesta Casa, posso dizer que V. Ex^e que está falando em nome da Aliança Renovadora Nacional e em nome do Governo, quando presta homenagem ao ilustre brasileiro, nosso colega Flávio Britto.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Senador Osires Teixeira, faço minhas as palavras de V. Ex^e, quando se refere ao nosso eminentíssimo colega e conterrâneo, Senador Flávio Britto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda estamos traumatizados com o lamentável acontecimento de Orly, quando naquele desastre várias vidas foram roubadas. Agora, num preito de justiça e por dever de consciência, desejo destacar o procedimento da VARIG com relação às vítimas, quer aqueles que infastivamente perderam a vida, quer aqueles que ficaram hospitalizados gravemente. A direção e os funcionários da VARIG foram de uma dedicação a toda prova. Nunca se viu tão alto sentido de solidariedade humana praticado por aquela Companhia, representada por sua cúpula, sua diretoria e seus altos funcionários. A VARIG nada deixou faltar aos familiares das vítimas e àqueles gravemente enfermos, internados no hospital de Paris. Tratou solicitamente do transporte ao Brasil dos corpos daqueles que tombaram no infastamento acontecimento.

Então, por um dever de consciência, repito, devo daqui enviar meu reconhecimento à direção da VARIG, por esse gesto humanitário para com as vítimas do trágico episódio de Orly.

Aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, devo dizer que geralmente o relatório das Comissões de Inquérito para apurar as causas dos desastres aéreos concluem como causa a falha humana; raros são os casos em que se aponta que o acidente foi devido a imprecisão ou falha da máquina.

Desejamos apontar o simplismo desse raciocínio. É simples demais para a deter-

minação de um problema que quase sempre é fruto de uma conjuntura.

A grande maioria dos acidentes é fruto de uma série de fatores cumulativos.

Em todas as aeronaves de transporte de passageiros — e em muitos aviões de pequeno porte — há na cabina de comando um trabalho de equipe, do qual faz parte, além do próprio comandante, pelo menos mais um piloto qualificado para operar a aeronave.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Peço desculpas a V. Ex^e, porque, em primeiro lugar, entendo que a VARIG cumpriu com o seu dever. Não poderia ser outra a conduta da empresa — é quase que do Direito Aeronáutico e também um dever de solidariedade. Quanto às falhas humanas, são relativas. No caso, não houve falha humana; pelo contrário, houve perícia, sangue frio dos Comandantes Araújo e Fujimoto. Este é assunto que, no meu entender, terá desdobramento. Ainda estou profundamente chocado, como V. Ex^e, todo o Congresso e o Brasil, com a tragédia de Orly. Relativamente à assistência, devo dizer que a VARIG poderia merecer, hoje, um elogio completo pelo Transporte dos restos mortais do nosso Presidente Jânio Müller. Ainda assim, ela faturou, cobrou bem caro ao Senado o frete de um "Boeing" 727, Rio-Brasília-Rio. Seria uma homenagem — mas é relativo — a uma empresa comercial, e o assunto aviação é muito complexo, meu prezado Senador. Realmente a VARIG é uma empresa que possui condições positivas, mas ultimamente — não sei se por problema de infra-estrutura, de má remuneração do seu pessoal ou se também pelo desejo de aumentar o número de freqüências — ultimamente os seus aviões saem de um ponto, fazem escalas outros, chegam ao destino e tornam a sair. Quem vive pendurado nos aviões — como é o caso de V. Ex^e e o meu — sabe disso. Todo dia sai de Brasília um Boeing com destino ao Rio. Lá os passageiros são quase que empurrados para fora pelo pessoal do "SATA" e da Comissária, e o avião segue para Lisboa, Paris ou Londres. De maneira que, vamos reconhecer se a VARIG tem alguns aspectos favoráveis, inclusive, tem obtido lucro, hoje é uma empresa — seria injusto se não dissesse — organizada, ainda precisa melhorar. Esse fato de ter cobrado a peso de ouro, isso, confesso a V. Ex^e — estava no Galeão — me chocou profundamente; é uma questão de economia interna da empresa, mas acho que não deveria ter feito, já que não faltou nada, como V. Ex^e disse, deu toda a assistência, porém ainda ganhou algum "dinheiro" às custas da tragédia; cumpriu com o seu dever, evidentemente. V. Ex^e sabe que sou um dedicado ao problema da aviação. Acho que o Brasil tem um futuro enorme, não só nas linhas chamadas domésticas, como também na área internacional. A prova disso é o aeroporto supersônico, e tive a honra de ser

relator do seu projeto, ora em construção. Sobre este desastre, inclusive, vou levantar, se V. Ex^e permitir, a dúvida sobre o andamento do inquérito. Não vi uma palavra sequer a respeito de uma possível sabotagem ou sobre exame da vida pregressa de todos os passageiros. Quem lê muito sobre aviação, como tenho o cuidado de fazer, inclusive na parte ligada ao crime, sabe que há inúmeros casos, nos Estados Unidos e no mundo, de cidadãos que fazem seguros antes de embarcar. Não tendo mais amor à vida, querendo deixar bem a família, fazem seguros altíssimos. Não havendo uma investigação completa, a culpa passa a recair em cima do piloto ou do co-piloto ou até, já que estou fazendo crítica construtiva, da própria empresa. Aqui, neste instante, amargurado, cheio de dor, gostaria que talvez estas minhas palavras pudessem chegar à comissão de inquérito na França. Inclusive li, não posso dar, digamos assim, uma palavra afirmativa, que teria embarcado no vôo satírico um terrorista argentino. Esses homens — V. Ex^e sabe — não têm estima nenhuma nem à própria família nem a ninguém. Então, levanto, neste instante, dúvida. Quanto à VARIG é realmente empresa categorizada, mas tem muitas falhas; não está informando aos passageiros. Um drama que V. Ex^e não pode avaliar, ou melhor avalia porque o conhece. Na hora em que se quis saber as primeiras informações, basta-se dizer que aqui no Brasil se indagou no primeiro momento, qual era a relação das vítimas, os jornais todos estavam atentos, ninguém conseguiu nada e TELEX oriundo de Paris deu a relação primeiro do que a VARIG. O Sr. Erick de Carvalho deve compreender isso. Desculpe-me porque V. Ex^e aborda o assunto e seu eu o ouvisse calado não estaria fazendo justiça a mim mesmo.

Esta dúvida tenho na minha mente e até que ela seja esclarecida vou ficar procurando saber o que puder das autoridades francesas, que são muito rigorosas. V. Ex^e sabe que quando o avião cai, há um incêndio, praticamente os cadáveres ficam irreconhecíveis, pessoas altas ficam diminutas; a não ser através de elementos de deficiente identificação é que se pode reconhecer as pessoas. Às vezes, e até é duro dizer isto, mas é verdade, há uma colocação simbólica no ataúde, para satisfação sentimental dos familiares. Não sei se este aparte vai ficar aqui isolado no Senado, mas queria saber se foi tomada a devida precaução quanto à ideologia dos passageiros, porque, às vezes, um maluco suicida pode levar ao morticínio centenas de pessoas, como aconteceu no caso do "Boeing" da VARIG. O episódio é tão triste — perdoe-me o aparte, agora V. Ex^e está sendo tolerante e vou encerrar — e a desorganização da empresa é tal que há um anúncio em Paris: "Voe pela VARIG", anúncio este muito bonito. O "Boeing" que está ali é o de prefixo PP-VJZ, justamente o que caiu. Está lá nos jornais de Paris, aliás, isto foi reproduzido no último número da revista Veja. Então, há muita desorganização e a empresa precisa cuidar-se; ela leva a bandeira do Brasil para vários continentes, praticamente para todo o mundo. Necessita

portanto, ter cuidado, reaparelhar-se melhor e dar maior atenção ao público.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço o aparte de V. Ex^e. Acredito que, no decorrer das minhas considerações, V. Ex^e fará melhor juízo quanto ao meu pronunciamento.

O vôo é, então, realizado em condições mais seguras. Tem de haver erro de 2 (pelo menos) profissionais competentes para que possa ser atribuído simplesmente o resultado da investigação dos acidentes, (louvado não raras vezes em destroços que nada transmitem) à: "FALHA HUMANA".

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Ouvi V. Ex^e referir-se, no início do seu discurso, à "falha humana". Mas se existe falha humana nos acidentes de aviação, a responsabilidade é das companhias, porque, V. Ex^e sabe, que quase todos os aviadores, e quase todas as tripulações que trabalham nas companhias brasileiras, para ganhar mais um pouco, ou por necessidade das próprias companhias — e em geral é por necessidade delas —, voam muito mais horas que deveriam voar. Há comandantes que trabalham, por mês, o duplo do que seria o regulamentar. Muitas vezes, eles são obrigados a isso, convocados em casa, porque a companhia não tem material humano suficiente para atender às necessidades dos seus serviços. Conclui-se, daí, que são as próprias companhias as responsáveis por tais acidentes, que ceifam a vida de milhares de pessoas que tomam as aeronaves por necessidade de serviço, e não somente por questão de turismo. Gostaria de pedir licença a V. Ex^e para mostrar como está deficiente o serviço da aviação comercial brasileira. Nós, do Nordeste, que vivemos em contato com velhos aviões da Cruzeiro do Sul, saindo daqui para Recife, para Fortaleza, sabemos como estamos arriscando as nossas vidas, daí o nosso apelo ao Departamento de Aeronáutica Civil.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e dá licença? (Assentimento do orador.) — Só um contra-aparte para dizer que, efetivamente, o nobre Senador Paulo Guerra tem razão porque a chamada regulamentação não é obedecida. Os pilotos voam horas além do normal. Além disso, as funções de comissário de bordo extrapolam aos deveres que deveriam ter; são garçons a bordo quando deveriam, também, cuidar da segurança, mas, as companhias não concordam.

O SR. JOSÉ ESTEVES — O aparte do Senador Paulo Guerra veio antecipar o que adiantei mostrarei.

Os pilotos, então, não erram?

Os pilotos naturalmente podem falhar (não são super-homens) mas geralmente são induzidos ao erro pela conjunção cumulativa de dois ou mais dos itens abaixo:

a) Condições psicossomáticas deficientes, após um excessivo período de trabalho;

b) Falhas técnicas na aeronave (Indicações instrumentais — falhas

elétricas — dados errôneos de sistemas de computação eletrônica — falhas em sistemas hidráulicos — em sistemas de alimentação de combustível — falhas mecânicas em superfícies de comando, etc. etc.) ocorrendo em momentos críticos de operações de pouso e decolagem;

c) Falhas em auxílios terrestres visuais ou eletrônicos;

d) Condições meteorológicas muito deficientes, especialmente com má visibilidade horizontal;

e) Informações deficientes, incompletas ou errôneas de Órgãos de Controle;

f) Condenáveis manobras de treinamento, usadas indiscriminadamente, em vôos com passageiros, por diversas Empresas. (Não raras vezes sem assessoramento de instrutores de vôo);

g) Causas Imprevisíveis (choques com aves, objetos, etc.);

Um detalhe importante quanto aos inquéritos sobre acidentes com aviões que incluem apenas:

1) Representante do fabricante da aeronave de grande porte (defende os interesses da mesma);

2) Representante do proprietário (buscando eximir de toda culpa).

3) Equipe oficial de investigação.

Nenhum representante dos profissionais de vôo participa ou tem acesso às investigações; é negado o direito de defesa aos trabalhadores especializados que não raras vezes morrem no acidente.

O simplismo de atribuir à FALHA HUMANA, impede muitas vezes de se chegar ao real conhecimento das verdadeiras causas dos desastres aéreos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e está abordando um assunto muito importante de natureza técnica, e estou vendo que V. Ex^e pesquisou bem a matéria, não está improvisando. Mas, como tenho lido muito sobre isso — gosto do assunto —, queria acrescentar, se V. Ex^e permitisse, mais dois itens: um, a falha de manutenção. Às vezes é uma pequena coisa, o avião tem que voar, está no horário, mas isso é o de menos. O piloto só voa depois de uma checagem, porque a vida dele também está em risco; mas recebe informações nem sempre precisas. Ele não pode estar na cabina de comando e ao mesmo tempo saber o que está se passando. É evidente que no painel de instrumentos, hoje, há um conjunto eletrônico que dá uma idéia geral do que está acontecendo a bordo, mas essa manutenção é relativa. V. Ex^e sabe, e o Senador Paulo Guerra o disse muito bem, que nós arriscamos a vida. Às vezes são até portas mal fechadas. Agora mesmo um operário do serviço de manutenção do Aeroporto do Galeão viajou como clandestino para a África do Sul e o piloto não ficou sabendo. V. Ex^e está fazendo um brilhantíssimo discurso, um patriótico discurso, um brado de alerta. V. Ex^e não está criticando ninguém,

está alertando, e é assim que estou compreendendo o seu discurso. Mas há outra coisa muito séria na aviação e que se chama fadiga do material; o alumínio, o duralumínio...

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Não interrompendo o aparte de V. Ex^t, há um provérbio entre os aeronautas que diz: "A fadiga aérea é um dos maiores inimigos dos aeronautas."

O Sr. Vasconcelos Torres — Então, veja V. Ex^t como estou aparteando-o, se não com segurança de conhecimento, pelo menos com alguns elementos de quem tem procurado conhecer o assunto. Há a fadiga do material, há aviões absoletos, condenados, que não poderiam mais permanecer em vôo. Foi por isso que aquele "Caravelle", com dez anos de vôo, e que não pode mais trasregar — mas neste Brasil trasrega ainda de Norte a Sul — caiu lá em São Luiz do Maranhão. Se o corpo humano tem estas deficiências da fadiga e do cansaço, a matéria que aparentemente é rígida também apresenta fraturas; é necessário que uma fuselagem de avião de vez em quando seja passada pelo infravermelho ou pelo "raio x" através de um conjunto sofisticado de aparelhagem eletrônica que identifique essas rachaduras, essas fraturas. Quantas vezes V. Ex^t reclama, Senador José Esteves? É o cúmulo o que tem acontecido: às vezes, quando apanhamos chuva, aparecem goteras no avião. É uma desorganização. Cabe aqui uma palavra de ressalva ao Ministério da Aeronáutica, que tem procurado chamar a atenção para esses problemas. Mas o desejo de ganhar dinheiro dessas companhias, que vivem praticamente do Governo e do povo, essa ganância, muitas vezes faz com que se coloque isso num lugar subalterno. A aviação no Brasil, tão importante e que integrou este País, ainda precisa de brados de alertas com este que V. Ex^t está fazendo. A sorte é que Deus é efetivamente brasileiro. Já disse aqui, certa vez, que quando o avião decola, Nosso Senhor Jesus Cristo e Nossa Senhora do Loreto, padroeira dos que voam, seguram o avião e ele chega ao seu destino. Mas há muitas falhas. Participei de várias comissões de inquérito como Deputado federal e adentrei-me no assunto. Seria preciso que houvesse uma conferência de alto nível, com a presença de todos esses empresários. Houve ocasião em que as companhias de aviação estavam financeiramente muito mal e todos os donos das companhias de aviação estavam indo muito bem financeiramente, riquíssimos, com prédios em Miami e Nova Iorque, ostentando um luxo à custa justamente dos riscos que todo brasileiro que viaja de avião atravessa.

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Muito obrigado a V. Ex^t, Senador Vasconcelos Torres.

Dizia eu que nenhum representante dos profissionais de vôo participa ou tem acesso às investigações. É negado o direito de defesa ao trabalhador especializado, que não raras vezes morre no acidente.

Aí vai, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de modificar esse regulamento, portaria, instrução ou lei, de modo a permitir que os especialistas de vôo, nesse caso os comandantes, os pilotos, se façam também representar nas comissões de inquérito que investigam as causas dos acidentes. Isto é um imperativo. E isto poderia servir a título de sugestão — aproveitado através da indicação do Sindicato Nacional dos Aeroviários. Com isto, o Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe Macedo, corrigiria uma distorção, corrigiria uma falha, fazendo participar dessas comissões de inquérito os comandantes, os pilotos, aos acidentes.

O Sr. Paulo Guerra — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Paulo Guerra — Gostaria de pedir licença a V. Ex^t para acrescentar que, apesar da exigência, da vigilância, do Ministério da Aeronáutica, através da Diretoria de Aeronáutica Civil, como disse o eminente Senador Vasconcelos Torres, o serviço de manutenção dessas empresas é péssimo; embora as exigências às pessoas jurídicas e físicas que tenham aviões particulares sejam muito rigorosas, a intensidade de vôo, a necessidade das companhias faz muita vez com que essa fiscalização não se efetive dentro do rigor e dos princípios que orientam o Ministério da Aeronáutica. Falou V. Ex^t em fadiga de material. V. Ex^t precisa acrescentar a fadiga da pessoa humana. O tempo de aposentadoria para os aviadores precisa ser revisado.

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Entrarei já nesse ponto.

O Sr. Paulo Guerra — Um homem que dirige uma aeronave não pode ter o mesmo tempo de serviço para aposentadoria que outro servidor que trabalha em terra.

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Perfeitamente!

O Sr. Paulo Guerra — É um absurdo o que a lei brasileira está a exigir desses homens que dirigem aviões, não somente no território nacional, como fazendo as ligações entre os continentes.

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Muito obrigado a V. Ex^t, sobre Senador Paulo Guerra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex^t esta interrupção? Quero tão-somente apoiar, porque está dentro do princípio que estive norteando os apartes que seguidamente dei a V. Ex^t, e fixar mais uma vez que, apesar de todo o empenho do Ministério da Aeronáutica, — e o atual Ministro é um especialista no assunto, porque chefiou o órgão que cuidava da situação regular de tráfego das aeronaves — ainda não se conseguiu o desejado.

E quanto à aposentadoria, estou de acordo com a palavra justíssima do Senador Paulo Guerra, e acrescentaria também — e tenho projeto sobre a aposentadoria das aeromoças — que é um crime que se exija dessas servidoras um sorriso permanente. Só

pode entrar para essa função quem seja bonita — V. Ex^t sabe disso —, saiba falar inglês, francês e saiba sorrir. Mas uma aeromoça que entra em serviço com 18 anos de idade, após 15 anos de serviço está com 33 e V. Ex^t sabe que a mulher que voa — e isto é comprovado, Medicina, segundo artigo publicado pela revista "Aviation Week" — perde parte das suas condições ginecológicas: são atingidos os órgãos vitais de seu organismo; não pode procriar, ficam numa situação difícil e, depois dessa idade, não podem mais voar: são abandonadas e demitidas. No mesmo caso da aposentadoria estão os pilotos e os comissários. Deve-se dar também, aos comissários de bordo a função que precipuamente eles devem ter; a segurança das aeronaves; mas, injustamente, os comissários são, como disse há pouco, garçons para servirem canapés e "whiskies" e geralmente não têm tempo para cuidar da segurança das aeronaves.

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex^t permite complementar o oportuno aparte do Senador Vasconcelos Torres. A aeromoça é convocada ao serviço aos 18 anos. Aos 33 anos, nenhuma companhia mantém mais essas senhoritas como aeromoças, pois só aceitam moças bonitas e a mulher depois dos 30 anos reduz, em geral, 50% pelo menos, do seu índice de beleza.

O Sr. Vasconcelos Torres — Principalmente voando.

O SR. JOSÉ ESTEVESES — Quanto aos apartes do Senador Paulo Guerra e do Senador Vasconcelos Torres que abordaram o problema da aposentadoria, devo dizer que já fiz um pronunciamento este ano — se não me engano em maio — nesta Casa, quando defendi um reexame quanto ao tempo de aposentadoria dos aeronautas. É pura verdade o que o Senador Paulo Guerra, em seu aparte, acaba de afirmar. Há problemas inclusive de ordem de saúde. Por exemplo, uma aeromoça que viaja nos aviões a jato não raras vezes têm perturbado o seu ciclo menstrual às vezes, quatro ou cinco vezes por mês, sofrendo inclusive, hemorragias.

O simplismo de atribuir à FALHA HUMANA, impede muitas vezes de se chegar ao real conhecimento das verdadeiras causas dos desastres aéreos; eis que pode-se afirmar, sem medo de errar que, quando se dá a FALHA HUMANA, foi atingida a última etapa de um processo desencadeante do acidente aéreo. Houve a saturação de circunstâncias e fatores negativos.

Muitas vezes as FALHAS ESTRUTURAIS, quer dizer da fabricação da máquina, somente por repetição é que são detectadas.

Por exemplo citemos, as FALHAS ESTRUTURAIS de alguns Electras que soltaram as asas e, temos, ainda o exemplo de Comet — que ao atingir elevados níveis de velocidade, a cabine pressurizada explodiu.

Devemos então enfatizar que dentre os fatores negativos desencadeantes de

acidentes aviátorios por indução à FALHA HUMANA ou até impossibilidade de uma performance perfeita, avaliam dois altamente perigosos.

1) A fadiga aérea em função do sistema do trabalho — excesso de horas de vôo e acúmulo de funções, principalmente depois de longas etapas.

2) Deficiências de Infra-Estrutura.

(Recentemente constatou-se que a maioria de acidentes no aeroporto principal de Moscou foram ocasionados por falta de apoio terrestre.)

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e me permite mais uma intervenção?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Vasconcelos Torres — Apenas pelo que sei, dado o interesse que tenho pela matéria, é que os "ELECTRAS" que soltaram as asas foram os chamados "ELECTRA I", depois — digo isso porque critiquei a "VARIG" um pouco e, a bem da verdade, devo dizer que os "ELECTRAS" classificados como "ELECTRAS II", desde que foram comprados pelo Brasil, zero quilômetro ou revisados, nenhum acidente desse tipo sofreu.

O "ELECTRA II" não apresentou esse defeito. A companhia fabricante dessa aeronave testou que houve realmente falha no modelo inicial, mas os que vieram para o Brasil já vieram com essa falha corrigida. Também estes "ELECTRAS" — aí já é outra parte — estão sobrecarregados demais. Hoje fazem não só a parte cargueira como, também, o transporte de passageiros nas linhas domésticas e inclusive num aeroporto como o Santos Dumont, onde são obrigados a fazer a reversão quando aterrissam, sofrem uma fadiga muito grande particularmente as turbinas. De maneira que faço esta pequena observação de que, quanto ao "ELECTRA I", procede, mas quanto ao "ELECTRA II" esse defeito foi corrigido.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Obrigado a V. Ex^e

Finalmente.

Quem falha mais?

O Homem ou a Máquina?

Há que se determinar as causas que ensegjam o erro Humano e não nos determinos nela, NA SUPERFÍCIE.

Há sempre uma cadeia ou a conjunção de circunstâncias adversas ou negativas para fazer falhar a máquina mais perfeita: O HOMEM.

Basta uma fração de segundos para a catástrofe, porém a sua etiologia pode ser determinada, como na Medicina que muitas vezes descobre causas remotas para uma brusca enfermidade.

Feito esse relato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui vai o meu apelo, e penso que interpreto o pensamento do Senado Federal, ao Exmo. sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe de Macedo, para que, sem mais tardanças, com a máxima urgência, entre em entendimentos com o Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de enviar a esta Casa Projeto, que deve

ser de Emenda Constitucional, a respeito da redução do tempo para aposentadoria dos aeronautas, como bem disseram os Senadores Paulo Guerra, Vasconcelos Torres. Como disse aqui, em oportunidade outra, não é possível dar ao aeronauta o mesmo tratamento que se dá a um funcionário burocrata.

O Sr. Vasconcelos Torres — A um motociclista de táxi.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Na verdade, Sr. Presidente, impõe-se uma revisão no tempo de aposentadoria desses homens que são verdadeiros heróis, dessas moças que — e como disse o Senador Paulo Guerra — entram nas companhias aos 18 anos e já aos 25 anos não valem coisa nenhuma porque estão liquidadas...

O Sr. Vasconcelos Torres — Isso não!

O SR. JOSÉ ESTEVES — ...são uns verdadeiros "bagáços", com licença da expressão.

O Sr. Paulo Guerra — Perdão, eu não disse isso. Eu disse apenas que estas moças, aos 25 ou 30 anos, já não conservam os dotes naturais de beleza da mulher e as companhias jogam-nas fora.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Mas quem está dizendo que são bagáços, sou eu.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas, injustamente. Eu acrescentaria aqui: para voar.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Exatamente. De modo que espero, Sr. Presidente, que a sensibilidade do Sr. Ministro da Aeronáutica acolha os nossos apelos, que creio ser de toda a Casa; a situação em que se encontram os campos de pouso do Estado do Amazonas. Na Câmara dos Deputados, lutei, durante oito anos, pela solução desse problema, o mesmo acontecendo aqui no Senado, para que se dêem condições às cidades, pelo menos para as mais importantes do interior do Amazonas, que estão condenadas, na época do Inverno, a ficar totalmente isoladas do Brasil e do mundo porque, por ocasião das chuvas, os deficientes aeroportos ficam completamente sem meios de receber uma aeronave, mesmo de pequeno porte.

Não se pode, Sr. Presidente, Srs. Senadores, admitir a ocupação física do Amazonas, ou da Amazônia, nem se falar em Transamazônica, na solução dos nossos problemas, sem pensarmos, simultaneamente, nos aeroportos do interior do meu Estado.

Renovo, neste instante, Sr. Presidente, o apelo que tenho feito ao Sr. Ministro da Aeronáutica, no sentido de determinar providências para a ampliação e o asfaltamento de vários aeroportos que ainda estão com a piçarra, de modo a se conseguir melhor segurança àqueles que viajam naquele grande Estado, o Amazonas.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e me permite mais um aparte, que será o último?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex^e faz um discurso muito oportuno, brilhante, cheio de dados. Quero, agora,

manifestar a minha confiança no Ministro Araripe Macedo. Não há auxiliar do Presidente Médici mais integrado, mais devotado — pode haver igual, maior não. É um técnico que se consagra inteiramente ao serviço da sua Pasta. Basta dizer a V.Ex^e que, tendo ido para a reserva, foi requisitado para dirigir a obra que vai colocar o Brasil em destaque no terreno dos aeroportos supersônicos. Hoje, ele vive exclusivamente para isso. Então, como seu amigo e admirador, posso quase antecipar que as palavras de V.Ex^e encontrarão eco. S.Ex^e será sensível ao seu apelo e V.Ex^e vai ver que o seu discurso terá ressonância, porque temos uma Assessoria da Aeronáutica entregue a um oficial superior da FAB, devotado como os seus antecessores, e tudo que se diz aqui a respeito de aviação chega ao conhecimento do canal competente. É uma palavra, se V. Ex^e permitir, e acho até que vai concordar com ela, de apreço, de amizade, de admiração, de confiança e de certeza de que o discurso de V.Ex^e não ficará perdido nos desvãos desse imenso Palácio do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Obrigado, Senador Vasconcelos Torres. Endosso as palavras de V. Ex^e, porque venho acompanhando, também, o patriótico trabalho do eminente Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Araripe de Macedo.

O St. Paulo Guerra — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Peço licença a V. Ex^e para fazer minhas as palavras do eminente Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, quando se refere ao atual Ministro da Aeronáutica. Mas, gostaria de ampliar, para dizer que os oficiais que integram o Ministério da Aeronáutica são uma das grandes elites das Forças Armadas do Brasil.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Endosso, também, o aparte de V.Ex^e

O Sr. Vasconcelos Torres — Muito bem! De acordo.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Ainda dirigindo-me ao Ministério da Aeronáutica, quero renovar o apelo que fiz há cerca de três meses, no sentido de conceder uma linha até Manaus, capital do meu Estado, para a Transbrasil Linhas Aéreas S.A., porque, com o advento da Zona Franca de Manaus, tornou-se o movimento de passageiros muito elevado e, não raras vezes, se luta com grandes dificuldades para se conseguir uma vaga nas companhias que hoje fazem a rota de Manaus.

Estou certo, Sr. Presidente, que o Ministro da Aeronáutica será sensível ao nosso apelo, que não é meu, que não é nosso, mas de toda a coletividade brasileira, que vive ainda instantes traumatizadores pelas ocorrências durante o ano de 73, porque diz o órgão oficial do Sindicato Nacional dos Aeronautas: — "A bruxa está solta".

E, para não roubar o tempo de V.Ex^e, peço à taquigrafia que faça constar, no meu discurso, o artigo, publicado no jornal dos

aeronautas, que se intitula: "Deficiências de Infra-estrutura de Aeroportos Brasileiros".

O Sr. Paulo Guerra — V. Ex^r permite ainda um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra — Sou um homem que acredita que os terroristas sejam capazes de tudo, mas no caso do acidente de Orly tenho a impressão de que se houve um responsável, foi mais a bruxa do que o terrorismo.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Muito obrigado a V.Ex^r. Estava, inclusive, internado no Hospital das Clínicas em São Paulo e tinha bastante tempo até para assistir a novelas, às entrevistas e noticiários referentes ao dramático episódio de Orly. Acompanhei portanto a chegada de vários sobreviventes daquele desastre. Ouvi suas declarações na TV, onde ficou patente que, em verdade, desta vez, não se pode atribuir efetivamente as causas reais do acidente.

Há uma versão de que um terrorista argentino, quando se aproximava o Boeing do aeroporto de Orly, tomou conhecimento de que a INTERPOL o aguardava ali e, por isso, espalhou o mortífero gás que roubou a vida de tantos elementos como o nosso ex-Presidente Ildílio Müller.

Ouvi várias opiniões, mas, em verdade, não se pode dizer realmente qual foi a causa do acidente. O que sabemos é que o Comandante Araújo Silva e o Piloto 1º-Oficial Fujimoto, foram os verdadeiros heróis. É a própria Imprensa francesa que ao relatar o acidente os considerou verdadeiros heróis voadores.

Dito isso, Sr. Presidente, creio haver cumprido um dever de consciência, de inicio agradecendo aos meus colegas e à Mesa do Senado a solidariedade que recebi quando hospitalizado em São Paulo, no Hospital das Clínicas; quando registrei, aqui, a reeleição do nosso eminente colega Senador Flávio Britto para a Confederação Nacional da Agricultura e quando abordei o problema referente ao desastre de Orly e suas causas segundo um jornal técnico nos deu a conhecer; finalmente, Sr. Presidente, quanto aos apelos dirigidos ao Sr. Ministro da Aeronáutica, que creio não ser insensível — pelo contrário, creio firmemente que nos ouvirá, porque nosso apelo é o apelo do Senado, creio eu, e o apelo da coletividade brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ESTEVES EM SEU DISCURSO:

RETRATO SEM RETOQUE

Deficiência de Infra-Estrutura de Aeroportos Brasileiros

AEROPORTO DE ORLY — FRANÇA. Um modelo estrangeiro, eis que ainda não temos um só aeroporto brasileiro com a mesma

em terra que possibilitem um seguro procedimento de Aproximação e Pouso.

É o que podemos chamar de Infra-estrutura de Aeródromo.

Podemos reunir os em três Grupos principais:

Auxílios Luminosos

Auxílios Auditivos (Fona) — Avião — Terra — Avião)

Auxílios Eletrônicos

No 1º Grupo estão os mais simples e de menor custo. Alguns são essenciais à noite e de grande ajuda em condições meteorológicas de deficiente visibilidade horizontal. Outros são úteis o tempo integral.

O AIP Brasil, editado pelo Min. da Aeronáutica, cataloga 16 tipos de auxílios com luzes. Alguns obsoletos e já em desuso.

Registraremos como mais importantes e que deveriam compulsoriamente equipar todo aeródromo utilizado por Linha Aérea Regular — Aviação de Primeiro Nível:

a) LUZES DE PISTA — Funcionamento: à noite e durante o dia com deficiente visibilidade;

b) FAROL ROTATIVO — Mesmas condições de funcionamento;

c) ALS — (Approach Landing System) — LUZES DE APROXIMAÇÃO — Idêntica operação;

d) VASI — (Visual Approach Slope Indicator) — LUZES INDICADORAS DE ÂNGULO DE APROXIMAÇÃO — Funcionamento em tempo integral.

A Aviação Civil Brasileira de Primeiro Nível (CRUZEIRO — TRANSBRASIL — VARIG e VASP) serve a 135 cidades dentro do Território Nacional, utilizando-se de 137 aeroportos.

Desses aeródromos:

90 não têm — LUZES PISTA

107 não têm — FAROL ROTATIVO

131 não têm — ALS — LUZES DE APROXIMAÇÃO

116 não têm — VASIS

No segundo Grupo de Auxílios ao Vôo encontramos os Órgãos de Controle e Informação (Torres de Controle — Controles de Aproximação — Centros de Controle e Estações Rádio), que orientam o fluxo do Tráfego Aéreo e transmitem valiosas informações que permitem aos pilotos segurança maior nas manobras e procedimentos de espera, problemas de descidas, aproximações e pouso nos aeródromos de destino.

Aeroportos de 79 cidades não contam com qualquer tipo desses auxílios.

Das 58 restantes 33 possuem o precário auxílio de Estações Rádio.

O 3º Grupo reúne os Auxílios Eletrônicos que garantem a realização do Vôo por Instrumentos com segurança, inclusive descidas, aproximações e pouso, tanto à noite como durante o dia, em condições de tempo adversas, respeitados os limites mínimos de visibilidade horizontal e vertical.

Esses auxílios são, pela ordem de importância, os seguintes:

a) ILS

b) RADAR

c) VOR

d) NDB

e) DME

Todo aeroporto comercial deveria contar com pelo menos 4 dos auxílios básicos, para uma aviação atual, aqui citados.

Nos 137 aeroportos comerciais brasileiros: 26 não têm — Nenhum dos auxílios acima.

134 não têm — ILS

135 não têm — RADAR

116 não têm — VOR

131 não têm — DME

Mais de 95% dos acidentes com aeronaves acontecem em áreas de Aeroporto.

Dos 137 Aeródromos operados pelas 4 Empresas de Linhas Aéreas Regulares no Brasil, 35 sequer possuem pistas pavimentadas.

Obs.: Dados extraídos do AIP — Brasil — Ministério da Aeronáutica.

A segurança de vôo começa em terra

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet. (Pausa).

S. Ex^r não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Pronuncia o seguinte discurso - sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, queria falar a respeito da eleição do Senador Paulo Tôrres para a Presidência do Senado. Devia falar. Vim para votar. Estava em Campos e viajei a madrugada toda para chegar a Brasília, a fim de cumprir meu dever de arenista, aliado à circunstância de poder dar meu voto a um coetaduano digno, capaz e em quem confio completamente.

Antes de S.Ex^r chegar ao Senado, aqui mesmo desta Bancada em que me encontro, havia registrado o seu comando na Divisão Aéro-terrestre do Exército, salientando a circunstância de que, embora tendo chegado ao generalato, havia feito questão de saltar de pára-quedas, porque constitui e constituiu um exemplo para seus comandados. E esta é a lição que um chefe militar deve dar aos seus subordinados: não dizer como deve ser feito, mas fazer, para ser seguido.

Governador do meu Estado, numa hora difícil, soube conciliar as paixões, as correntes desavindas, e, ligado à ideologia revolucionária, sem comprometer-la criou um ambiente de paz, de tranquilidade, de entendimento. E a prova disso foi a sua eleição para o Senado Federal.

Sr. Presidente, li, hoje, no *Correio Braziliense* um editorial que expressa bem tudo aquilo que eu gostaria de dizer. Vou levá-lo para a minha terra, porque é verdade que no Senado não se cuida de regionalismo; acho que a Revolução, com o novo mandato do meu colega Paulo Tôrres, lavrou um teto, porque vem provar que neste País já não mais existem Estados grandes nem pequenos: reconhece-se o valor, a capacidade, a inteligência. Em tempos anteriores, duas ou três Unidades da Federação detinham, não direi o monopólio, mas pelo menos conjuntamente eram donas das Presidências, tanto da Câmara quanto do Senado, e nós estamos vendo que, depois de

Em qualquer lugar do Mundo um Aeroporto requer um mínimo de auxílios fixados

1964, os chamados pequenos Estados, pequenos na área da sua superfície, têm justamente esses valores e essa integração nacional que estamos presenciando e que, no meu modo de entender, trouxe Paulo Tôrres à Presidência do Senado.

Este editorial, vou encaminhá-lo à Mesa, para que V.Ex^e faça constar, como o Regimento permite, do meu discurso.

E quero, ao encerrar estas palavras, também ter uma palavra não diria de carinho, mas de reconhecimento ao mérito — e isto é dirigido justamente a V.Ex^e que ora preside os nossos trabalhos, Senador Antônio Carlos Konder Reis. Assim como no caso antecedente, foi o valor da inteligência, a capacidade, a integridade moral que conduziram V.Ex^e à curul que ora ocupa. Várias vezes — e eu não me censuro de fazê-lo — tenho tido oportunidade de exaltar o brilho de sua inteligência, honra da inocidece brasileira, homem que se debruça sobre os livros, sobre o problemas nacionais, de uma integridade à toda prova e que soube granjear a estima de todos nós — a minha, já velha, porque tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados. Essas duas escolhas, embora efetuadas numa hora que se tem em fôr de alegria, tem uma ressonância de tristeza; mas ela terá que ser ultrapassada, Sr. Presidente, porque é uma contingência inevitável da vida.

Mas aos dois, ao Senador Paulo Tôrres que ontem teve uma consagração com a unanimidade da sua escolha para a Presidência do Senado e a V.Ex^e, quero enviar, as minhas congratulações, no instante em que vou pedir que esse editorial figure no meu discurso.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TÔRRES.

ELEIÇÃO CONSAGRADORA

O normal seria que, numa segunda-feira e quando o rescaldo do recesso parlamentar de julho ainda era flagrante, a presença de senadores em Brasília fosse de reduzido número. O que ocorreu, todavia, foi o comparecimento maciço à sessão em que o senador Paulo Tôrres foi eleito Presidente do Senado. E o fato cresceu de significação ao se constatar ao fim do pleito, ter sido a escolha feita por absoluta unanimidade, constituindo-se em episódio singular na vida do Parlamento. Não é pois de estranhar que as palavras de agradecimento do eleito tivessem sido visivelmente marcadas pela emoção. Sabia-se, de antemão, que sua eleição seria pacífica. Mas era imprevisível, tanto o comparecimento maciço de senadores quanto a unanimidade de pensamento sobre a personalidade objeto da eleição.

Tiveram os senadores presentes, por certo, a circunstância de que o Senado e o Congresso necessitam de comando e de liderança capazes de elevar a função política e a atividade parlamentar aos estágios exigidos pelo interesse nacional e ansiados pela vocação democrática do povo brasileiro. E escolheram o homem, que, segundo ele mesmo afirma, jamais poderia sonhar, ao rece-

ber o mandato de senador pelo Estado do Rio, vir a ocupar tão alto posto.

A humildade, aliás, marcou o emocionado improviso de agradecimento do sr. Paulo Tôrres. Ao confessar a desambiguação pelo cargo, deixou patente sua absoluta passividade durante as consultas procedidas para o encontro de um substituto do senador Flávio Müller na Presidência do Senado. Mas como a humildade, segundo ensina a grande doutora da Igreja, Santa Teresita d'Ávila, é a verdade, não deixou de externar satisfação que sentia, ao ver-se duplamente prestigiado: pela confiança do Presidente da República e pelo apoio integral de seus pares.

Talvez seu discurso não tivesse sido muito político, se ao político se atribuir o sentido de maneiroso, reticente, por vezes até ambíguo. Não foi um discurso entrelinhado, mas franco e leal, como que a marcar uma norma de conduta a ser seguida nesta nova fase legislativa. O parlamentar, agora todo voltado para a atividade legislativa, não se desabituou contudo da franqueza habitual da caserna. Declarou francamente suas admirações pelos homens que o antecederam no cargo, de Moura Andrade e Flávio Müller, passando por Gilberto Marinho, João Cleofas e Petrônio Portella. Orgulhou-se de sua condição e de convicção de revolucionário, e não revolucionário de apêndice, mas de estrutura, citando o fato de ter sido o primeiro comandante do Primeiro Exército nomeado pelo Presidente Castello Branco. Confessou ser homem do sistema integrado no sistema e a serviço do sistema.

Apesar disso e sabendo disso, e em que se a circunstância de ter a classe política passado por duras provações, obteve o senador Paulo Tôrres a unanimidade dos votos de seus pares, inclusive da oposição.

Tudo isso traduz que o novo Presidente do Senado tem trânsito igualmente aberto na área governamental como na política, constituindo-se em precioso elemento gerador da independente harmonia que deve presidir o relacionamento de ambas, sobretudo nesta hora em que a Nação trilha os caminhos de um sistema político próprio e condizente com suas necessidades de desenvolvimento e suas aspirações democráticas.

A busca da verdade encontra no senador Paulo Tôrres a resposta da franqueza e da lealdade. A promessa que fez, de tudo dar de si para honrar o cargo já ocupado por eminentes individualidades e dignificar a confiança que tão significativamente nele foi depositada, será cumprida tão fielmente quanto foi o juramento feito de servir à Pátria, até à custa da própria vida, cumprindo ao pé da letra nos então tormentos campos da Itália.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Quero agradecer — e creio que posso fazê-lo em meu nome e no do nobre Presidente desta Casa, Senador Paulo Tôrres — as generosas palavras que V. Ex^e, Senador Vasconcelos Torres, acaba de pronunciar. É sensibilizado que registro o gesto de tão alta amizade que V. Ex^e deixa nos Anais do Senado, com este discurso.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, convoco o Senado para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 160/73 (nº 230/73 na origem, de 18 de julho de 1973); pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Murillo Gurgel Valente, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

ATA DA 90^a SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1973

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 7^a Legislatura — Extraordinária —

PRESIDÊNCIA DO SENHOR PAULO TÔRRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnó de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italvivo Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Arso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

**PARECER Nº 312, DE 1973
COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973 (nº 92-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973 (nº 92-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, firmado em Brasília, a 30 de outubro de 1972.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1973. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Lindoso** — **Danton Jobim** — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER Nº 312, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973 (nº 92-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, —, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, firmado em Brasília, a 30 de outubro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, firmado em Brasília, a 30 de outubro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER Nº 313, DE 1973
COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973 (nº 99-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973 (nº 99-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Contonou, a 7 de novembro de 1972.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1973. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Lindoso** — **Danton Jobim** — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER Nº 313, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973 (nº 99-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, —, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

Aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Contonou, a 7 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Contonou, a 7 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER Nº 314, DE 1973
COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1973 (nº 100-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1973 (nº 100-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1973. — **Antônio Carlos**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Danton Jobim** — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER Nº 314, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1973 (nº 100-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, —, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

Aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER Nº 315, DE 1973
COMISSÃO DE REDAÇÃO**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1973 (nº 98-B/73, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1973 (nº 98-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, firmado em Dacar, a 21 de novembro de 1972.

Sala das Comissões, em 6 de agosto de 1973. — **Antônio Carlos**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Danton Jobim** — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER Nº 315, DE 1973

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1973 (nº 98-B/73, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, —, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1973**

Aprova o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, firmado em Dacar, a 21 de novembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, firmado em Dacar, a 21 de novembro de 1972.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com referência às redações que acabam de ser lidas, há requerimentos de dispensa de publicação que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973 (nº 92-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, firmado em Brasília, a 30 de outubro de 1972.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1973. — **Senador Virgílio Távora**.

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973 (nº 99-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica, firmados entre a República Federativa do Brasil e a República do Daomé, em Contonou, a 7 de novembro de 1972.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1973.
— Senador Virgílio Távora.

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão em votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1973 (nº 100-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Cooperação Cultural e do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmados entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Executivo Nacional da República do Zaire, em Brasília, a 28 de fevereiro de 1973.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1973.
— Senador Virgílio Távora.

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1973

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1973 (nº 98-B/73, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, em Dacar, a 21 de novembro de 1972.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1973.
— Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) —

Em consequência da aprovação desses requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos projetos de decreto legislativo.

Em discussão a redação-final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1973.

Se nenhum dos Srs. Senadores usar a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação-final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em discussão a redação-final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1973.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em discussão a redação-final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1973.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1973.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Em votação a redação-final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

A Sua Excelência o Senhor
Senador PAULO TÔRRES
Digníssimo Presidente do Senado Federal
028/73-LG 7 de agosto de 1973

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, para membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, o Senhor Senador Itálvio Coelho, em substituição ao Senhor Senador Antônio Carlos, eleito 1º Vice-Presidente da Mesa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração.

Senador Petrônio Portella, Líder da ARENA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, esta Presidência designa para a comissão nele mencionada o Senhor Senador indicado pela Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 160/73 (nº 230/73 na origem, de 18 de julho de 1973), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Murilo Gurgel Valente, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia, nos termos da alínea "b" do art. 405 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Senhores funcionários as providências necessárias a fim de ser respeitado o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional, às 19 horas, para leitura de Mensagem Presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 131, de 1973, de autoria do Sr. Senador RUY SANTOS, solicitando Transcrição nos Anais do Senado Federal, dos discursos pronunciados pelos Senadores PAULO TÔRRES E PETRÔNIO PORTELLA e Deputado ULISSES GUIMARÃES à memória do Senador FILINTO MÜLLER, no dia dezenove deste mês no Congresso Nacional.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de tornar obrigatório, em caso de recurso, o depósito da quantia equivalente ao valor da condenação, sem limite máximo, tendo

PARECERES, sob nºs 193 e 194, de 1973, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de Legislação Social, favorável.

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1973, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante, que dispõe sobre a profissão de Técnico de Administração, tendo

PARECER, sob nº 282, de 1973, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Tôrres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**ATO Nº 37, DE 1973
DO PRESIDENTE**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno,

RESOLVE nomear CELSO SALÉH, Auxiliar de Instrução Legislativa, PL-7, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Presidente SF-DAS-101.2, do Quadro Permanente do Senado Federal, criado pela Lei nº 5.900, de 09 de julho de 1973.

Senado Federal, em 6 de agosto de 1973.
— Senador Paulo Tôrres, Presidente.

**ATO Nº 38, DE 1973
DO PRESIDENTE**

O Presidente do Senado Federal, tendo em vista o preceituado nos artigos 4º da

Resolução nº 17, de 1973 e 17 da Resolução nº 18, de 1973, que disciplinam a jornada de trabalho dos servidores do Senado Federal, no sistema de classificação de cargos estabelecido pelas Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970; 5.900, de 09 de julho de 1973 e 5.903, de 09 de julho de 1973, RESOLVE:

Artigo único. A duração normal de trabalho dos servidores do Senado Federal, enquadrados ou que se venham a enquadurar nos termos da legislação complementar à reforma administrativa estabelecida pela Lei

nº 5.645, de 1970, passa a ser de 8 (oito) horas diárias, nos dias úteis, com os seguintes turnos de expediente: de 9 às 12 horas e de 13,30 às 18,30 horas.

§ único. Para os fins deste artigo, consideram-se dias úteis os assim definidos pelo artigo 338 da Resolução nº 58, de 1972.

Senado Federal, em 06 de agosto de 1973.
— Senador **Paulo Torres**, Presidente.

ATO Nº 39, DE 1973 DO PRESIDENTE

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 52,

item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno.

RESOLVE nomear HELENA RUTH LARANJAL FARIAS RIGOLON, Técnico de Instrução Legislativa, PL-6, para exercer, em Comissão, o cargo de Diretor da Subsecretaria de Comissões SF-DAS-101.2, do Quadro Permanente do Senado Federal, criado pela Lei nº 5.900, de 09 de julho de 1973.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1973.
— Senador **Paulo Torres**, Presidente.

ATA DAS COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª Reunião, Ordinária, realizada em nove de maio de 1973.

Às 10 horas do dia nove de maio de 1973, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Accioly Filho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Carlos Lindenberg, Osires Teixeira, José Lindoso, José Augusto, Gustavo Capanema e José Sarney, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, é concedida a palavra ao Senador Carlos Lindenberg que apresenta parecer às seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 35/73 — Altera a redação do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.5.43, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário e Projeto de Lei do Senado nº 40/73 — Dispõe sobre obrigatoriedade de execução de música brasileira e dá outras providências, concluindo pela constitucionalidade e juridicidade das duas proposições. Aprovados por unanimidade.

A seguir, o Senador José Augusto relata o Projeto de Lei do Senado nº 31/73 — Dispõe sobre a contagem, como de efetivo exercício, para todos os fins previstos na Lei nº 3.807, de 1960, do período em que o empregado estiver afastado do serviço, em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, na hipótese de retorno à atividade, dando pela sua inconstitucionalidade e pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 07/73 — Dá a uma das Salas do Edifício do Senado Federal o nome de Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Em discussão e votação são os pareceres aprovados, votando vencido o Senador Nelson Carneiro o PLS Nº 31/73

O Senador Helvídio Nunes lê seu parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Resolução nº 09/73 — Estabelece critério para remuneração do servidor do Senado Federal, que é aprovado sem restrições.

Prosseguindo os trabalhos, o Senador Osires Teixeira relata o Projeto de Lei do Senado nº 36/73 — Modifica a Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), dando pelo seu arquivamento; considerando constitucional e jurídico, mas pela rejeição quanto ao mérito, o Projeto de Lei do Senado nº 32/73. Estabelece critério para eleições que obedecerem ao sistema proporcional em 1974; pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício Nº S-7/73 do Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo externo e concluindo por ser da economia interna da Comissão Diretora o assunto constante do Inquérito Administrativo nº 01/68. Em discussão e votação os pareceres são aprovados unanimemente.

Com a palavra, o Senador Wilson Gonçalves considera constitucional e jurídico o Projeto de Lei da Câmara nº 22/73 — Autoriza o Poder Executivo a conferir ao Presidente da República Portuguesa o Colar da Ordem Nacional do Mérito, que é aprovado por unanimidade.

O Senador José Sarney relata as seguintes proposições: pelo sobreestramento, até a apreciação do PL Nº 6/73-CN, do Projeto de Lei do Senado nº 63/72 — Assegura o pagamento do salário-família a todos os aposentados pelo sistema geral da Previdência Social, alte-

rando a redação do art. 2º da Lei nº 5.559, de 11-12-68: inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 4/73—Dispõe que nenhuma prestação de benefício de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença poderá ser inferior ao salário efetivamente percebido pelo trabalhador quando em atividade; constitucional e jurídico o Ofício S Nº 2/73, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando ao Senado autorização para alienar à empresa Mossoró Agro-Industrial S. A., terras devolutas pertencentes ao domínio público estadual, devendo o Senado decidir sobre a alienação da área total, isto é, de 3.600 hectares, pois se trata de um único ato e, ainda, pela constitucionalidade e juridicidade da emenda substitutiva da Comissão de Economia aos Projetos de Lei do Senado nºs 78/71—Dispõe sobre a propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, 57/71—Regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo; e 59/71 — Disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos de fumo o dístico: CUIDADO! PREJUDICIAL À SAÚDE!, que estão tramitando em conjunto. Em discussão e votação os pareceres são aprovados unanimemente.

O Senhor Presidente comunica que o Senador Mattos Leão ausentou-se do País, em missão do Senado, tendo deixado assinado pareceres aos projetos que lhe tinham sido distribuídos e submete à deliberação da Comissão proposta de serem lidos estes pareceres pelo Senador José Augusto. Aprovada, por unanimidade, a proposta, o Senador José Augusto passa a ler os seguintes pareceres: pela constitucionalidade e juridicidade, com uma emenda, o Projeto de Lei do Senado nº 34/73 — Dá o nome de "Presidente Vargas" à usina siderúrgica da Cia. Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, RJ.; constitucional o Projeto de Resolução nº 11/73 — Denomina "Sala Coelho Rodrigues" uma das dependências do Senado e constitucional e jurídico o Projeto de Resolução nº 2/73 — Autoriza o Senado Federal a doar documento.

Em discussão e votação é aprovado o parecer ao PRS Nº 11/73 e concedida vista ao Senador José Lindoso do PLS Nº 34/73 e PRS Nº 2/73.

O Senador Nelson Carneiro relata o Projeto de Lei do Senado nº 42/73 — Dá nova redação ao § 2º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1.5.43, considerando-o constitucional e jurídico. Aprovado por unanimidade.

A seguir, o Senhor Presidente passa a Presidência ao Senador Gustavo Capanema e passa a ler os seguintes pareceres: pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 10/73 — Acrescenta parágrafo ao art. 19 da Lei nº 5.107, de 13-12-66 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), preceituando sanção penal à empresa que não efetuar os depósitos na conta individualizada do empregado optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e constitucional o Projeto de Lei do Senado nº 25/73 — Altera o art. 6º da Lei nº 5.107, de 13.12.66 (FGTS), aumentando o valor da multa a ser aplicada em caso de rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador, sem justa causa.

Em discussão e votação os pareceres são aprovados, vencido o Senador Nelson Carneiro no PLS Nº 10/73.

Reassumindo a Presidência, e nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente de Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA		LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA
Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ)	3.º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI) Vice-Líderes: Eurico Rezende (ARENA — ES) Ney Braga (ARENA — PR) Virgílio Távora (ARENA — CE) Dinarte Mariz (ARENA — RN) José Lindoso (ARENA — AM) Flávio Britto (ARENA — AM) Saldanha Derzi (ARENA — MT) Osires Teixeira (ARENA — GO) Guido Mondin (ARENA — RS)
1.º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4.º-Secretário: Benedito Ferreira (ARENA — GO)	LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA
2.º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)	Suplentes de Secretários: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB) Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB) Benjamin Farah (MDB — GB)
1.º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	José Augusto (ARENA — MG)	
2.º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)	Antônio Fernandes (ARENA — BA)	
	Ruy Carneiro (MDB — PB)	

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 24-1089 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313.

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
 Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares**Suplentes****ARENA**

Antônio Fernandes	Tarso Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Ney Braga	
Flávio Britto	
Mattos Leão	

MDB**Amaral Peixoto****Ruy Carneiro**

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 926.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

José Guiomard
 Teotônio Vilela
 Dinarte Mariz
 Wilson Campos
 José Esteves
 Clodomir Milet

Saldanha Derzi
 Osires Teixeira
 Lourival Baptista

Ruy Carneiro**MDB**
Franco Montoro

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
 Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares**Suplentes****ARENA**

José Lindoso
 José Sarney
 Carlos Lindenberg
 Belíndio Nunes
 Itálvio Coelho
 Mattos Leão
 Heitor Dias
 Gustavo Capanema
 Wilson Gonçalves
 José Augusto
 Daniel Krieger
 Accioly Filho

Eurico Rezende
 Osires Teixeira
 João Caimon
 Lenoir Vargas
 Vasconcelos Torres
 Carvalho Pinto

Nelson Carneiro**MDB**
Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 628.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares**Suplentes****ARENA**

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Ney Braga
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

MDB

Ruy Carneiro

Nelson Carneiro

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares**Suplentes****ARENA**

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Geraldo Mesquita
Cattete Pinheiro
Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah

Franco Montoro

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 626

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**(17 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Geraldo Mesquita
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares**Suplentes****ARENA**

Heitor Dias
Domicio Gondin
Renato Franco
Guido Mondin
Ney Braga
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Danton Jobim

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Benjamin Farah

Titulares**ARENA**

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Milton Trindade
Domicio Gondin
Lenoir Vargas

DR

Benjamin Farah

Danton Jobim

Assistente: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

COMISSAO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares**Suplentes****ARENA**

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

MDB

Danton Jobim

Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "E" — Bege — Anexo II — Ramal 613

COMISSAO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares**Suplentes****ARENA**

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

Petrônio Portella
Fausto Castelo-Branco
Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Guiomard
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Ney Braga

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "B" — Lilás — Anexo II — Ramal 621.

COMISSAO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares**Suplentes****ARENA**

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Duarte Filho
Waldemar Alcântara

Saldanha Derzi
Wilson Camões
Clodomir Milet

MDB

Benjamin Farah

Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

COMISSAO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares**Suplentes****ARENA**

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

Alexandre Costa
Celso Ramos
Milton Trindade

MDB

Benjamim Farah

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "D" — Marrom — Anexo II — Ramal 615.

COMISSAO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares**Suplentes****ARENA**

Tarso Dutra
Celso Ramos
Ósires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

MDB

Amaral Peixoto

Benjamim Farah

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "A" — Laranja — Anexo II — Ramal 623

COMISSAO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares**Suplentes****ARENA**

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Geraldo Mesquita
José Esteves

Dinarte Mariz
Duarte Filho
Virgílio Távora

MDB

Danton Jobim

Benjamim Farah

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "C" — Azul — Anexo II — Ramal 617.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

Chefe: J. Ney Passos Dantas — Telefone: 24-8105 — Ramal 303
Assistente de Comissões: Hugo Antônio Crepaldi — Ramal 672; e Mauro Lopes de Sá — Ramal 310, Local: Anexo II

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

"MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL"

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

ANEXOS:

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convocada para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas; entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da Independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificativa e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. * feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo. Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50